Universidade Federal Fluminense

Boletim de Serviço

ANO LII N.º 217 06/12/2018

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 87 (OITENTA E SETE) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES
REITOR.. 02

SEÇÃO IV

EDITAIS:

TERMO ADITIVO AO EDITAL DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA.....33
MESTRADO E DOUTORADO EM ENGEHARIA DE PRODUÇÃO.....35
MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA.....53
COMISSÃO ELEITORAL EEIMVR, ESSE.....71
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD.....77
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CEL DO DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA.....81

COMUNICADOS CEL - CMM, IACS, IHT.....82

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.....87

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações Administrativas

VERA LUCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 62.291 de 8 de outubro de 2018.

Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnicos - administrativos.

O DECANO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006, e a IS/PROGEPE nº 001 e 002 de 17/02/2017.

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se os respectivos efeitos financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA.
Documento Nº: 17651-9994 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
2336838	**ALLISON MAURICIO DE OLIVEIRA**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	12/03/2018	12/03/2018
1154000	**ALMIR MIRANDA DA SILVA**	DESENHISTA TECNICO ESPECIALIZADO	D	11	12	07/02/2014	26/05/2017
1154000	**ALMIR MIRANDA DA SILVA**	DESENHISTA TECNICO ESPECIALIZADO	D	12	13	07/08/2015	26/05/2017
1154000	**ALMIR MIRANDA DA SILVA**	DESENHISTA TECNICO ESPECIALIZADO	D	13	14	07/02/2017	07/02/2017
3948751	**EDUARDO CARVALHO DA SILVA VARGAS**	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	2	3	10/05/2015	18/09/2018
3948751	**EDUARDO CARVALHO DA SILVA VARGAS**	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	3	4	10/03/2017	18/09/2018
3948751	**EDUARDO CARVALHO DA SILVA VARGAS**	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	4	5	10/09/2018	10/09/2018
1935744	**HEBER JORGE**	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	4	5	04/04/2018	24/09/2018
1440754	**HUGO BOECHAT ANDRADE**	MEDICO-AREA	E	2	3	02/12/2017	30/08/2018
1005363	**RONILDO CANDIDO ALVES**	MÚSICO	E	12	13	27/04/2018	26/09/2018
1465375	**SIMONE KREPSKY VALLADARES SILVA**	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	C	4	5	19/01/2011	18/09/2018
1465375	**SIMONE KREPSKY VALLADARES SILVA**	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	C	5	6	19/07/2012	18/09/2018
1465375	**SIMONE KREPSKY VALLADARES SILVA**	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	C	6	7	19/01/2014	18/09/2018
1465376	**SIMONE KREPSKY VALLADARES SILVA**	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	C	7	8	19/07/2015	18/09/2018
1465377	**SIMONE KREPSKY VALLADARES SILVA**	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	C	8	9	19/01/2017	18/09/2018
1465378	**SIMONE KREPSKY VALLADARES SILVA**	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	C	9	10	19/07/2018	19/07/2018

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
79064	**KATIA BAPTISTA DOS SANTOS**	COPEIRO	B	10	11	05/01/2014	26/09/2018

PORTARIA Nº. 62. 292 de 08 de outubro de 2018.

Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnicos - administrativos.

O DECANO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercício em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA.
Documento Nº: 17650-9912 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1081237	**ABRAAO VIANA QUINTANILHA**	COZINHEIRO	C	14	15	23/08/2018
1082773	**ADRIANA GUIMARAES BARBOSA**	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	14	15	05/09/2018
1082968	**AFONSO VICENTE ARAUJO ALMEIDA**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	14	15	08/09/2018
1083785	**ALBANISE DA COSTA**	COPEIRO	B	14	15	14/09/2018
1474850	**ALEXANDRE CARVALHO PONTES**	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	9	10	29/09/2018
1082941	**ALEXANDRE MANGEON COSTA**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	14	15	06/09/2018
1621509	**ALEXANDRE VIEIRA LEMOS**	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	7	8	30/09/2018
1852738	**ALINE PEREIRA NICACIO**	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	D	5	6	14/09/2018
1837465	**ALINE PICANCO SIQUEIRA CAMPOS**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	18/07/2018
1736092	**ALINE SILVA DE MATTOS QUEIROZ**	MEDICO VETERINARIO	E	6	7	28/09/2018
1948227	**ALVARO DE REZENDE TEIXEIRA**	TECNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA	D	4	5	11/05/2018
1124932	**ANA BEATRIZ RIBEIRO DA COSTA**	TECNICO EM SECRETARIADO	D	14	15	26/06/2018
1071761	**ANA MARIA BRAGA GOMES PASSOS**	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	14	15	12/07/2018
1848013	**ANA TERESA GOTARDO**	RELACOES PUBLICAS	E	5	6	01/09/2018
1462358	**ANDERSON FELIPE SOARES LEITE**	ASSISTENTE DE LABORATORIO	C	9	10	20/07/2018
1257936	**ANDRE DE MELO SANTOS**	MUSICO	E	12	13	08/07/2018
1084067	**ANDRE LUIS DE BRITO BAPTISTA**	TECNICO EM METALURGIA	D	14	15	15/09/2018
1730291	**ANDRE LUIS DOS SANTOS MEDEIROS**	MEDICO-AREA	E	6	7	30/09/2018
1730236	**ANDRE WHITTICK NASSER**	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	6	7	29/09/2018
1849110	**ANDREA CARLA MAZZO DA COSTA**	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	5	6	21/08/2018
1838921	**ANGELA MARCONI DE PAULA**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	25/07/2018
1971333	**ARTUR RIBEIRO BARBOSA**	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	4	5	19/09/2018
1073686	**BEATRIZ DE RESENDE CHAMBERLINI**	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	E	14	15	15/07/2018
2095249	**BEATRIZ MARIA MORAES HASPEROY GAGLIANONE**	SECRETARIO EXECUTIVO	E	3	4	10/09/2018
1849141	**BRUNO MORGADO BOTELHO**	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	5	6	02/09/2018
1855048	**BRUNO STEFONI BOCK**	ADMINISTRADOR	E	5	6	30/09/2018

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1461846	**CARLOS FREDERICO MARQUES GUIMARAES**	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	9	10	09/08/2018
2080899	**CARLOS ROBERTO MODESTO DA SILVA**	AUXILIAR DE AGROPECUARIA	B	14	15	01/08/2018
1730597	**CECI RIBEIRO LEITE**	MEDICO VETERINARIO	E	6	7	28/09/2018
1076987	**CELIO MAURICIO MARINELLI**	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	14	15	01/08/2018
1971380	**CESAR DOS SANTOS COSTA**	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	4	5	26/09/2018
1080222	**CEZAR DE FREITAS PINHEIRO**	ADMINISTRADOR DE EDIFICIOS	C	14	15	24/08/2018
1125126	**CHRISTIANE TEIXEIRA CIUFFO**	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	14	15	02/07/2018
1551778	**CRISTIANO LACERDA DE OLIVEIRA**	ADMINISTRADOR	E	8	9	25/09/2018
1080232	**CRISTIANO ROBERTO DIAS**	TECNICO EM AGROPECUARIA	D	14	15	04/08/2018
398826	**CRISTINA MARCAL LIMA SILVEIRA**	AUXILIAR DE LABORATORIO	B	15	16	14/07/2018
311263	**DANIEL CARNEIRO DE ANDRADE**	MUSICO	E	15	16	14/05/2018
1463750	**DANIEL GOLTARA MACHADO**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	9	10	20/07/2018
1461031	**DANIEL LUIS GOMES DE SOUZA**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	9	10	20/07/2018
1847229	**DANIEL RAMALHO PRAZERES**	MUSICO	E	5	6	16/08/2018
1075889	**DANIELLA DA COSTA PEREIRA**	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	14	15	11/07/2018
1971394	**DANIELLE DE OLIVEIRA CHAVES**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	18/09/2018
1701193	**DAVI ZORKOT SANTANNA**	ADMINISTRADOR	E	6	7	18/09/2018
2072153	**DENEY LEITE CUNHA**	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	3	4	20/05/2018
1545014	**DIANA BRAGA DE LACERDA**	MUSICO	E	8	9	09/08/2018
1848924	**DIEGO PEREIRA DA SILVA**	MUSICO	E	5	6	24/08/2018
1083348	**EDILEA SOARES PEREIRA GONCALVES**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	14	15	12/09/2018
1082312	**EDUARDO DE MATTOS SANCHEZ**	TECNICO EM AUDIOVISUAL	D	13	14	23/08/2018
1702745	**ELEN SILVA ATAIDE**	ARQUITETO E URBANISTA	E	3	4	20/08/2018
1083770	**ELIANE AFONSO MARTINS**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	13	14	09/09/2018
1461870	**ELISA PAIS DE OLIVEIRA**	MUSICO	E	9	10	20/07/2018
1080699	**ENEIDA FALCAO VEIGA**	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	14	15	30/08/2018
1730610	**ERICA DAS GRACAS PEREIRA SOUZA**	TECNICO EM EDIFICACOES	D	6	7	01/09/2018
1448797	**EVANGELINA BEZERRA FERREIRA**	MUSICO	E	5	6	10/09/2018
1845866	**EZEQUIEL ALEXANDRE**	MUSICO	E	5	6	14/08/2018
1730565	**FAGNER HENRIQUE GUEDES NEVES**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	28/09/2018
1851737	**FELIPE VAZ SANCHES**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	03/09/2018
1850700	**FERNANDA DA COSTA PICCININI ALVIM**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	03/09/2018
1082952	**FERNANDO ANTONIO SARAIVA MENDES**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	14	15	06/09/2018
1969045	**GABRIEL FONSECA DAMASCENO**	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	4	5	19/09/2018
1730238	**GABRIEL ROMERO LYRA TRIGUEIRO**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	25/09/2018

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1461844	**GABRIELA CRISTIANE SEPULVEDA BRITO**	MUSICO	E	9	10	20/07/2018
1722848	**GERALDO DOS SANTOS PEDRO**	ARQUITETO E URBANISTA	E	6	7	17/08/2018
2446331	**GILMAR DE SOUZA LACERDA**	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	E	2	3	18/06/2018
1464562	**GISELE BORGES DE FARIA SOUZA DA SILVA**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	9	10	10/08/2018
1258087	**GISELI SAMPAIO COSTA**	MUSICO	E	12	13	07/07/2018
1541542	**GIULIANA DA SILVA MENDES**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	14/07/2018
1082904	**GLADYS DE ARAUJO VILLALBA**	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	14	15	06/09/2018
1076567	**GUIDO HERBERT FERNANDES HEISLER**	MEDICO-AREA	E	14	15	04/07/2018
1082966	**GUILHERME BELMONT COSTA**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	13	14	02/09/2018
1464571	**HELGA ALIVERTI NAZARIO**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	9	10	10/08/2018
1072749	**HELIO RICARDO XAVIER PIMENTEL**	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	14	15	11/07/2018
1168114	**HELOISA HUGUENIN DE SOUZA DE JESUS**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	02/08/2018
308386	**HELOISA MARIA DE MENDONCA LOUZADA SIERDSMA**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	13	14	29/08/2018
1082978	**ICLEIA FREIXINHO**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	14	15	08/09/2018
1067714	**IEDA LENZI DURAO**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	14	15	01/07/2018
1969062	**IGOR DIAS DE SOUZA**	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	4	5	20/09/2018
1082897	**ISABELA DE VASCONCELLOS GLORIA HOSSMANN**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	14	15	05/09/2018
1841973	**ISAQUE NEVES GONCALVES**	TECNICO EM AGROPECUARIA	D	5	6	01/08/2018
1465370	**IVANA PEREIRA TAVARES SIMOES**	TECNICO EM ARQUIVO	D	9	10	29/07/2018
1832710	**IZAQUE JERONIMO COSTA JUNIOR**	ADMINISTRADOR	E	5	6	03/07/2018
1852387	**JANAINA DE AQUINO SALLES**	MUSICO	E	5	6	16/08/2018
1849009	**JEFERSON NERY DE FIGUEIREDO**	MUSICO	E	5	6	21/08/2018
1034954	**JEROCIR BOTELHO MARQUES DE JESUS**	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	14	15	26/07/2018
1461467	**JOACIR DE OLIVEIRA SILVA**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	9	10	29/07/2018
2073571	**JOAO ANTONIO SILVA JUNIOR**	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	E	3	4	19/06/2018
1549110	**JOAO PAULO MARQUES MORAES**	ADMINISTRADOR	E	8	9	25/08/2018
1845981	**JORGE ALEXANDRE AZEVEDO DE SOUZA**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	24/07/2018
1461790	**JOSE AFRANIO BRENELLI**	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	9	10	20/07/2018
1075810	**JOSE CARLOS DE AMORIM**	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	13	14	22/07/2018
1549480	**JOSE FERNANDO DA SILVA THEBALDI**	MUSICO	E	8	9	12/09/2018
1082969	**JOSE ROMERO CARDOZO ANGELO**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	11	12	09/09/2018
2461532	**JOSE SOARES BARROSO JUNIOR**	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	5	6	02/09/2018
1730572	**JOSE WANER DE OLIVEIRA SILVA**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	30/09/2018
1849037	**JOSE WILIAN BATISTA CORREA**	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	D	5	6	22/08/2018
1459987	**JULIANA BARBOSA PIRES FERNANDES**	MUSICO	E	9	10	15/07/2018

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2784633	**JULIANA PALERMO BORSOI RICHA**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	20/09/2018
1847230	**KEEYTH ANNIE VIEIRA VIANNA**	MUSICO	E	5	6	16/02/2018
1837469	**LAERCIO LIMA DE QUEIROZ**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	13/07/2018
1547206	**LEANDRO SANTOS DA SILVA**	ADMINISTRADOR	E	8	9	25/08/2018
2630012	**LEANDRO ULISSES ROMITI**	ADMINISTRADOR	E	5	6	20/09/2018
1838259	**LEILA DA SILVA LOURO**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	20/07/2018
1460472	**LEILA MOREIRA FERREIRA**	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	9	10	02/08/2018
1849059	**LEONARDO NUNES DE COUTO**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	28/08/2018
1084070	**LEONI BALDAN**	AUXILIAR DE LABORATORIO	B	14	15	15/09/2018
1837449	**LETICIA GONCALVES PEREIRA**	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	5	6	18/07/2018
1850672	**LIA RAPOSO DE ASSIS MARTINS**	PSICOLOGO-AREA	E	5	6	03/09/2018
1076944	**LIANE REGINA MAGGIONI SILVA ANTUNES**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	14	15	03/08/2018
1793483	**LICIANE FERREIRA PLOUVIER**	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	4	5	22/01/2018
1719100	**LISANDRA LIMA FONSECA**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	18/08/2018
1849070	**LISE ARAGAO BASTOS**	MUSICO	E	5	6	24/08/2018
1730230	**LIVIA MENDES LOPES**	ADMINISTRADOR	E	6	7	28/09/2018
1943892	**LIVIO HENRIQUE ARRUDA BARCELLOS**	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	4	5	27/04/2018
1837484	**LUANA DE ARAUJO**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	17/07/2018
1523655	**LUCIANA XAVIER PEREIRA LOPES**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	06/09/2018
387667	**LUCIANE HERMIDA MUINOS LEAL**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	15	16	03/08/2018
1518040	**LUCIENE COSTA DE CASTRO**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	20/07/2018
1076971	**LUDMILA PINHEIRO COSTA**	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	11	12	04/08/2018
1464263	**LUIS EDUARDO TERRA DE ALMEIDA**	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	9	10	21/07/2018
1848156	**LUISA NEIVA DE CASTRO**	MUSICO	E	5	6	22/08/2018
1070661	**LUIZ CEZAR DIAS CORREA**	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	14	15	12/07/2018
1465319	**LUIZ CLAUDIO GOMES BARBOZA**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	9	10	11/08/2018
1958866	**LYDYANNE BARBOSA DOS SANTOS**	ENGENHEIRO-AREA	E	4	5	24/07/2018
1847815	**MAHIRA DE SOUZA PRADO**	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	5	6	18/02/2018
1945122	**MAICON MARTINS ANCHIETA**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	20/05/2018
1076966	**MANOEL JOSE DE ANDRADE NETO**	PORTEIRO	C	14	15	04/08/2018
1082851	**MARCELLO JOSE QUINTIERI PINHEIRO**	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	14	15	05/09/2018
1943229	**MARCELLY MESQUITA BORGES SILVA**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	18/07/2018
6311758	**MARCELO BARBOSA SANTOS**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	15	16	19/07/2018
1854512	**MARCELO DE LIMA BALZANA FILHO**	ESTATISTICO	E	5	6	28/09/2018
1082779	**MARCELO DE SOUSA GUERREIRO**	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	14	15	05/09/2018

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1278273	**MARCIA CUNHA DA SILVA**	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	11	12	27/09/2018
1652665	**MARCIA MILENA DA COSTA SILVA**	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	7	8	05/09/2018
1081028	**MARCIA PINHEIRO DE SOUZA CRUZ**	AUXILIAR OPERACIONAL	A	14	15	15/08/2018
1526406	**MARCO AURELIO GOMES VILAS BOAS**	MUSICO	E	8	9	20/09/2018
1969498	**MARCOS LUIS ALVES VERAS**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	26/09/2018
6311274	**MARCUS RIBEIRO DE OLIVEIRA**	MUSICO	E	5	6	14/09/2018
2084888	**MARCUS VINICIUS RODRIGUES LIMA ANTUNES**	TECNICO EM AUDIOVISUAL	D	3	4	05/08/2018
1077003	**MARGARETE FERREIRA DE AGUIAR**	AUXILIAR OPERACIONAL	A	13	14	05/08/2018
1082960	**MARIA CECILIA ROGERS PARANHOS**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	14	15	06/09/2018
1030091	**MARIA CONCEICAO DA SILVA**	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	14	15	03/07/2018
1082905	**MARIA DAS GRACAS CARNEIRO LEAO LIVINO DE CARVAL**	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	13	14	05/09/2018
2084329	**MARIA DO CARMO GOMES DA CRUZ**	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	3	4	03/08/2018
1467018	**MARIA ISABEL MANSUR DA SILVA**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	9	10	11/08/2018
1836576	**MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	21/07/2018
1461484	**MARIANA LINHARES PEREIRA RESENDE**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	9	10	20/07/2018
1462385	**MARIANE TEIXEIRA FERREIRA SOUZA**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	9	10	27/07/2018
311404	**MARIO JORGE FERNANDES**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	15	16	06/07/2018
1969049	**MARIO MISSAO YAMAMOTO JR**	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	4	5	20/09/2018
1258079	**MARLUCIA BRANDAO DA SILVA MARTINS**	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	12	13	02/07/2018
1082790	**MARTHA DE OLIVEIRA CONSTANT**	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	14	15	05/09/2018
1730272	**MAURICIO DACACHE FILHO**	ODONTOLOGO	E	6	7	28/09/2018
1461668	**MAURICIO DOS SANTOS JUNIOR**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	9	10	19/07/2018
2089181	**MAXIMILIANO SILVA DE SOUZA**	ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO	E	3	4	12/08/2018
1082970	**MEG PRIMA TAVARES ALVES**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	14	15	09/09/2018
1968713	**MICHELE ABUCHE COYUNJI**	ARQUITETO E URBANISTA	E	4	5	18/09/2018
1842815	**MONIQUE DA SILVA DE ARAUJO**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	28/07/2018
1849232	**MURILO ALVARES VIEIRA**	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	5	6	22/08/2018
1788338	**NADIA CRISTINA DESSUPOIO**	ADMINISTRADOR	E	5	6	18/09/2018
1847426	**NATALIA IZA TELES TERRA**	MÚSICO	E	5	6	18/08/2018
1461843	**NATHALIA DOS SANTOS LOPES**	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	9	10	22/07/2018
1076838	**NEIDE RIBEIRO PINTO**	TÉCNICO EM ARQUIVO	D	14	15	02/08/2018
1084350	**NILO JORGE PICCOLI**	FARMACÊUTICO	E	14	15	12/09/2018
1848447	**NILZA DE OLIVEIRA SOUZA LACERDA**	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	6	18/08/2018
1076929	**NINA VALERIA PEREIRA MACHADO CORTES**	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D	14	15	02/08/2018
1075328	**OSMAR LANNES BARROSO**	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	C	14	15	19/07/2018

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1836957	**PAOLLA RANGEL FINGOLO OLIVEIRA**	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D	5	6	11/07/2018
1465608	**PATRICIA PAULA CARVALHO DE AZEVEDO**	ECONOMISTA	E	9	10	11/08/2018
1465608	**PATRICIA PAULA CARVALHO DE AZEVEDO**	ECONOMISTA	E	9	10	11/08/2018
1125013	**PATRICIA PEREIRA BOMPET DOBBS**	TÉCNICO EM SECRETARIADO	D	14	15	31/07/2018
1846660	**PAULO LOPES PERCIANO DA SILVA**	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	6	09/08/2018
1462400	**PAULO VICTOR PERES PACHE DE FARIA**	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	9	10	19/07/2018
1461847	**RAFAEL PEREIRA DE ABREU ROSA**	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D	9	10	10/08/2018
1730292	**RAFAEL REBELLO MOREIRA ALT**	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	7	28/09/2018
1083366	**REGINA CELIA DE OLIVEIRA FREITAS**	AUXILIAR DE COZINHA	B	14	15	14/09/2018
1847235	**REGIS FRANCES TELIS**	TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	5	6	14/08/2018
1842344	**RENATA PIMENTEL DOS SANTOS**	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	6	01/08/2018
1850094	**RENEIDE GONCALVES SIMOES**	MÚSICO	E	5	6	01/09/2018
1461528	**RICARDO JUNIOR MECENAS DA SILVA**	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	9	10	29/07/2018
1969220	**RITA DE CASSIA BATISTA CRUZ**	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	24/09/2018
1336432	**ROBERTO ARAUJO DE FREITAS**	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	9	10	10/08/2018
1841934	**ROBSON VIEIRA VIANNA**	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	D	5	6	02/08/2018
1854474	**RODRIGO MOTTA MOLARDI**	ADMINISTRADOR	E	5	6	29/09/2018
1076815	**RODRIGO PINTO BERNARDO**	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	3	4	03/06/2018
1549572	**ROGER DA SILVA NUNES**	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	7	30/09/2018
1461864	**RONALD FONSECA CHAVES**	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	9	10	21/07/2018
1466424	**RONI GONCALVES PY**	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	9	10	13/08/2018
2071781	**ROSINEY FRANCO DA SILVA**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	3	4	20/05/2018
1078890	**ROZELY DE FATIMA CAMPELLO BARROCO**	RECEPCIONISTA	C	14	15	26/07/2018
1462382	**SAMARA BRAGA DO NASCIMENTO**	TECNICO DE LABORATORIO	D	9	10	22/07/2018
1838656	**SAMUEL NEVES DE MENEZES**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	24/07/2018
1837209	**SANDRA JANUÁRIO DOS SANTOS**	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	6	13/07/2018
2071749	**SANEY SOUZA GIMAQUE**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	3	4	19/05/2018
1075528	**SERGIO RICARDO MONTEIRO DE CARVALHO**	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO-ÁREA	C	14	15	08/07/2018
1850638	**SHEILA MARIA SOARES DA SILVA**	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	6	21/08/2018
1070608	**SIDNEY GONCALVES CORDEIRO**	OPERADOR DE MAQUINA DE LAVANDERIA	A	14	15	11/07/2018
1084138	**SILAS DA SILVA RIBEIRO**	COPEIRO	B	14	15	15/09/2018
1077211	**SILMAR DE SOUSA SILVA**	PORTEIRO	C	14	15	04/08/2018
1084372	**SILVANA MARIA VIEIRA MARINHO**	FARMACÊUTICO	E	8	9	12/09/2018
1073546	**SIMONE CRISTINA PEREIRA BRITO**	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	C	14	15	14/07/2018
1492931	**SIMONE OLIVEIRA DE ABREU**	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	6	03/09/2018

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1730191	**SIMONE PILAR ANDRADE DE FREITAS SILVA**	ASSISTENTE SOCIAL	E	6	7	30/09/2018
311392	**SOLANGE DOS SANTOS ROSA**	OPERADOR DE MÁQUINA COPIADORA	C	15	16	10/07/2018
1080008	**SOLANGE MACHADO BLANCO**	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	14	15	26/08/2018
1851826	**STEPHANIE CAROLINE BOECHAT CORREIA**	TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	5	6	11/09/2018
1850103	**TAIS CHAGAS SOARES**	MÚSICO	E	5	6	01/09/2018
1856660	**TAIS VILLAS BOAS DA MOTTA LIMA**	ESTATÍSTICO	E	5	6	28/09/2018
1728392	**TATIANA DOS SANTOS YARZON**	NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO	E	5	6	27/07/2018
1854456	**THAIS MARIA DE SOUSA BEZERRA**	SECRETÁRIO EXECUTIVO	E	5	6	28/09/2018
1849854	**THIAGO SANTOS DE ASSIS**	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	5	6	23/08/2018
1847804	**TOMAZ PIRES SOARES**	MÚSICO	E	5	6	18/08/2018
1076531	**VALERIA ALBAMONTE BRUNO**	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	14	15	18/07/2018
1722403	**VALERIA DOS SANTOS MONTEIRO**	CONTADOR	E	6	7	11/08/2018
1554508	**VALERIA MORAES DE CASTRO**	ASSISTENTE DE LABORATORIO	C	3	4	21/08/2018
1854871	**VALERIA SANTOS PAIVA**	ADMINISTRADOR	E	5	6	24/09/2018
2227576	**VALERIA VASILIAUSKAS**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	9	10	21/07/2018
1326289	**VANESSA DA CRUZ NOBREGA DOS SANTOS**	CONTADOR	E	5	6	07/07/2018
1278279	**VERA MARIA DE CASTRO BARRETTO KINGKADE**	MUSICO	E	12	13	16/09/2018
1837111	**VERA MARIA GALVAO DO RIO APA**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	12/07/2018
1465376	**VERONICA NOVAES ESTEVES**	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	9	10	11/08/2018
1461041	**VINICIUS FARIA DE SOUZA**	ADMINISTRADOR	E	9	10	23/07/2018
1860479	**VITOR EMANUEL DA COSTA BOUCAS**	SECRETÁRIO EXECUTIVO	E	5	6	30/09/2018
1460491	**VIVIANE BASTOS PINHEIRO PANTALEAO**	ODONTOLOGO	E	9	10	19/07/2018
1838653	**WAGNER CARVALHO DE REZENDE**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	24/07/2018
1073609	**WAGNER DE SOUZA RODRIGUES**	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	14	15	13/07/2018
2453653	**WALERIA ALBA DE SOUSA SALES**	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	9	10	10/05/2018
1076859	**WANDA MARIA GOMES DA CRUZ**	TECNICO EM ARQUIVO	D	14	15	02/08/2018

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1084833	**ADEMIR RAPOSO LEITE**	ENFERMEIRO-AREA	E	14	15	13/09/2018
2085105	**AGNALDO COSTA FERREIRA**	ENFERMEIRO-AREA	E	13	14	24/09/2018
1258077	**ALBA CRISTINA ANDRE DA SILVA**	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	12	13	05/07/2018
1361928	**ALBERTO VIEIRA PANTOJA**	MEDICO-AREA	E	10	11	11/09/2018
1449410	**ALEXANDER TIMOTE FERREIRA**	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	9	10	19/09/2018
1186740	**ALEXANDRE FERREIRA DE BARROS**	MEDICO-AREA	E	12	13	23/07/2018
1464235	**ANA PAULA BLACK DREUX**	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	9	10	07/07/2018
1363119	**ANA PAULA SERINO DE OLIVEIRA**	ENFERMEIRO-AREA	E	10	11	20/09/2018
1445878	**ANA REGINA BRANDAO DOS SANTOS**	TECNCICO EM FARMACIA	D	9	10	10/09/2018
3520286	**ANDRE FIGUEIREDO ACCETTA**	MEDICO-AREA	E	6	7	28/09/2018
1278345	**ANDRE LUIS DOS SANTOS**	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	12	13	30/09/2018
1446876	**ANDRE LUIZ DE MELO**	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	9	10	15/09/2018
1500542	**ANGELA MARIA ARANTES VIEIRA**	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	8	9	30/09/2018
1074790	**ANGELA MARTINS COSENZA**	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	14	15	12/07/2018
1083196	**ANTONIO JOSE JARDIM DE SA**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	14	15	15/09/2018
1361935	**CARLA SANTANA DIAS**	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	10	11	17/09/2018
1085357	**CARLOS ANTONIO EVANGELISTA BEZERRA**	AUXILIAR OPERACIONAL	A	14	15	13/09/2018
1074317	**CARLOS ROBERTO PEREIRA**	OPERADOR DE MAQUINA DE LAVAND	A	14	15	21/07/2018
653010	**CICERO FERNANDES DA SILVA NETO**	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	9	10	12/07/2018
1525607	**CLAUDIA LABRIOLA DE MEDEIROS MARTIN**	ENFERMEIRO-AREA	E	8	9	27/09/2018
1085461	**CLAUDIA MAGALHAES GOMES BAZHUNI**	ENFERMEIRO-AREA	E	14	15	12/09/2018
1500033	**DANIELLE DE OLIVEIRA MIRANDA DE SOUZ**	ENFERMEIRO-AREA	E	7	8	29/09/2018
2297567	**DANIELLE KWAMME LATGE**	MEDICO-AREA	E	9	10	17/09/2018
1329952	**DANYELLE CRISTINA DE SOUZA**	MEDICO-AREA	E	9	10	29/07/2018
1071782	**DARIO NUNES FILHO**	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	14	15	13/07/2018
1077383	**DENISE MARIA DE SOUZA NEVES**	AUXILIAR OPERACIONAL	A	14	15	15/07/2018

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1186831	**DEUILTON DO NASCIMENTO BARBOZA**	ODONTOLOGO	E	13	14	31/08/2018
1778779	**DOUGLAS GUEDES FERREIRA**	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	5	6	10/09/2018
1085369	**EDNA FERNANDES DA ROCHA**	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	14	15	26/09/2018
1188451	**EDNA MARIA DE QUEIROZ**	MEDICO-AREA	E	13	14	05/08/2018
1445341	**EDNEUSA LUNA BARBOSA BETTINI**	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	9	10	10/09/2018
1445365	**ELIANE SALGUEIRO DA SILVA PETITO**	ENFERMEIRO-AREA	E	9	10	08/09/2018
1833656	**EVANDRO DE OLIVEIRA FILHO**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	04/07/2018
1445621	**FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES**	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	9	10	11/09/2018
2367469	**GABRIEL DA COSTA FONSECA**	TECNICO EM EDIFICACOES	D	1	2	06/09/2018
1446331	**GILMAR DE SOUZA LACERDA**	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	9	10	11/09/2018
311525	**GLORIA REGINA ALVES DE NOVAES**	MEDICO-AREA	E	15	16	13/09/2018
1450175	**GUSTAVO MARQUES MALHEIROS**	TECNCICO EM FARMACIA	D	9	10	10/09/2018
2365843	**HEIDI HILDEGARD MONKEN FERNANDES P**	MEDICO-AREA	E	9	10	29/09/2018
1841847	**HUGO RODOLFO DE OLIVEIRA BARBOZA FI**	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	5	6	07/08/2018
1075306	**IRACEMA BRITO CURVELO DE MORAES**	RECEPCIONISTA	C	14	15	11/07/2018
1075550	**ISAIAS FONTELA SOARES**	OPERADOR DE MAQUINA DE LAVAND	A	14	15	15/07/2018
1529289	**ISANA ALVES DA SILVA**	ENFERMEIRO-AREA	E	8	9	02/06/2018
1189090	**IVETE MARTINS GOMES**	MEDICO-AREA	E	13	14	02/08/2018
1080895	**JAILSON DE AZEVEDO COELHO**	AUXILIAR OPERACIONAL	A	12	13	15/08/2018
1573267	**JOANA DARC DE FRANCA LIRA**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	3	4	02/06/2018
1363404	**JOAO ALVES BEZERRA NETO**	MEDICO-AREA	E	10	11	30/09/2018
1253199	**JONICE FIGUEIRA GAMELEIRA**	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	12	13	04/06/2018
1073669	**JORGE LUIZ GOMES ALVES**	OPERADOR DE MAQUINA DE LAVAND	A	14	15	13/07/2018
1075863	**JOSE AUGUSTO FIGUEIRA MACHADO**	TECNICO EQUIPAMENTO MEDICO OD	D	14	15	18/07/2018
1610028	**JOYCE MARTINS ARIMATEA BRANCO TAVA**	ENFERMEIRO-AREA	E	7	8	19/08/2018
1855096	**JULIO CESAR MIRANDA FERREIRA**	ADMINISTRADOR	E	5	6	25/09/2018
1445624	**JUSSARA ELITE GOUDINHO DE SOUZA SIL**	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	9	10	12/09/2018
1190605	**KATIA LINO BAPTISTA**	MEDICO-AREA	E	13	14	01/09/2018
1076598	**KATIA MARIA FERREIRA DE ARAUJO**	TECNCICO EM FARMACIA	D	14	15	01/08/2018
1073027	**LEILA MIRIAM CORREA SOARES**	OPERADOR DE MAQUINA DE LAVAND	A	14	15	11/07/2018
1071933	**LENI GOMES DA SILVA**	OPERADOR DE MAQUINA DE LAVAND	A	14	15	13/07/2018
1275251	**LUCIA CERQUEIRA GOMES**	MEDICO-AREA	E	12	13	17/08/2018
1944561	**LUCIANA DO NASCIMENTO PEREIRA**	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	4	5	25/04/2018
1443604	**LUCIANA SILVA DE MELO**	ENFERMEIRO-AREA	E	7	8	03/09/2018
1074730	**LUIZ CARLOS SANABIO**	OPERADOR DE MAQUINA DE LAVAND	A	14	15	11/07/2018

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1445888	**LUIZA DE FATIMA MAIA CONTARATO**	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	9	10	09/09/2018
311546	**LUIZETE COELHO DA SILVA**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	15	16	24/09/2018
1084118	**MADSON ROBERTO AMORIM**	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	14	15	15/09/2018
1080910	**MARCELLO CRUZ MORETT**	OPERADOR DE RADIO TELECOMUNI	C	14	15	29/08/2018
1278765	**MARCIA CRISTINA PORTO LISBOA**	ENFERMEIRO-AREA	E	12	13	30/09/2018
1076604	**MARCIA REGINA LIMA DA SILVA**	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	14	15	01/08/2018
2219424	**MARCIO JOSE DE MAGALHAES PIRES**	MEDICO-AREA	E	9	10	22/07/2018
2219456	**MARCO ANTONIO CARDOSO DE RESENDE**	MEDICO-AREA	E	9	10	16/09/2018
1085321	**MARGARIDA FERREIRA BROSIG**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	14	15	12/09/2018
1445623	**MARIA ANGELICA RODRIGUES PREARO NE**	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	9	10	12/09/2018
1203916	**MARIA DA PENHA FLORA SANTOS**	TECNICO EM RADIOLOGIA	D	9	10	30/09/2018
1075546	**MARIA GORETTE SALDANHA DO NASCIME**	AUXILIAR DE LABORATORIO	B	14	15	14/07/2018
310705	**MARIA HELENA LIMA SAMPAIO**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	15	16	10/09/2018
1446697	**MARIA LUCIA DE SOUZA**	TECNICO EM RADIOLOGIA	D	9	10	18/09/2018
1278348	**MARIA MARTA ALVES BARBOSA**	TECNICO DE LABORATORIO AREA	E	12	13	30/09/2018
1449091	**MARIANA FERREIRA FIGUEIREDO**	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	9	10	18/09/2018
1445617	**MARILENE PEREIRA SILVA DE ALMEIDA**	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	9	10	11/09/2018
2617505	**MARILIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA**	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	3	4	12/08/2018
311732	**MARION ESTER RIBEIRO DE SOUZA**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	15	16	09/09/2018
1280315	**MARLI SILVA DOS SANTOS**	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	12	13	04/05/2018
1969068	**MIGUEL ANGELO MOREIRA**	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	4	5	19/09/2018
2192461	**MONICA PUREZA DE ALMEIDA**	MEDICO-AREA	E	10	11	16/09/2018
1446327	**NARA MARIA CALANDRINI DE OLIVEIRA**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	9	10	17/09/2018
1363087	**NARCILIO FEIJO MAIA**	ENFERMEIRO-ÁREA	E	10	11	19/09/2018
1445354	**NOEMI SANTOS CORREA**	NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO	E	9	10	10/09/2018
1855040	**PAULA DA CRUZ MORAES**	TERAPEUTA OCUPACIONAL	E	5	6	28/09/2018
311643	**PAULO CESAR SANTOS DIAS**	MÉDICO-ÁREA	E	15	16	23/09/2018
1084812	**PAULO ROBERTO LOBO GOMES**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	14	15	13/09/2018
1073542	**PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA**	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	C	14	15	13/07/2018
1082252	**PAULO ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA**	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	14	15	23/08/2018
1445886	**RENATO MONTEIRO DE ANDRADE**	MÉDICO-ÁREA	E	9	10	05/09/2018
1447526	**RODRIGO VICTOR DE SOUSA**	TÉCNICO EQUIPAMENTO MÉDICO OD	D	9	10	11/09/2018
6652894	**ROGERIO LUIZ DA ROCHA VIDEIRA**	MÉDICO-ÁREA	E	13	14	24/07/2018
1969063	**RONALD VIANA GRIEM**	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	4	5	20/09/2018
1083340	**ROSANGELA LIMA DO AMARAL SILVA**	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	14	15	13/09/2018

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2762192	ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA MUNI	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	D	5	6	15/08/2018
311475	ROSSANO ASSUMPCAO CRUZ	MÉDICO-ÁREA	E	15	16	13/08/2018
1452557	RUBIA HAGEMEYER LEONARDO PEREIRA	MÉDICO-ÁREA	E	9	10	30/09/2018
1075804	SANDRA JABORANDY GUINANCIO	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	D	14	15	12/07/2018
1462374	SAULO DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	9	10	21/07/2018
1186822	SIDNEI MARTINS DE SOUZA	TÉCNICO EQUIPAMENTO MÉDICO OD	D	13	14	31/07/2018
1363090	SIMONE TARDELI CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	10	11	20/09/2018
1075537	SUSY CARDOSO DE CERQUEIRA REIS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D	14	15	21/07/2018
1066816	VALERIA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	B	14	15	01/07/2018
1363123	VALERIA DOS SANTOS CONCEICAO MORAI	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	10	11	23/09/2018
2084130	VANIA GOMES RIOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	9	10	16/09/2018
1446176	VERA LUCIA RODRIGUES DE FARIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	9	10	12/09/2018
311428	WALDOMIRO BARBOSA TEIXEIRA	MEDICO-AREA	E	15	16	03/07/2018
1084126	WALQUIRA DA SILVA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	14	15	15/09/2018
1063586	WARTON JOAO LIMA GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	14	15	14/06/2018
1446177	WASTHY MAUES EIRAS	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	9	10	16/09/2018
1361757	WILLIANS DE SOUZA MOTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	10	11	12/09/2018

PORTARIA N.º 62.527 de 30 de novembro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto; Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Letras - Titulação Bacharelado, do Instituto de Letras; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.024175/2018-51.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir de 09/12/2018, **ARNALDO ROSA VIANNA NETO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1488737, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Coordenador do Curso de Graduação em Letras - Titulação Bacharelado, do Instituto de Letras.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18023-2894 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 62.528 de 30 de novembro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto; Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Letras - Titulação Bacharelado, do Instituto de Letras; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.024175/2018-51.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir de 09/12/2018, **JOHANNES KRETSCHMER**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1715920, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Letras - Titulação Bacharelado, do Instituto de Letras.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18024-2894 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 62.529 de 30 de novembro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto; Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Letras - Titulação Licenciatura, do Instituto de Letras; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.024175/2018-51.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir de 09/12/2018, **MONCLAR GUIMARÃES LOPES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1287009, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Coordenador do Curso de Graduação em Letras - Titulação Licenciatura, do Instituto de Letras.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18025-2894 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 62.530 de 3 de dezembro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto; **Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Letras - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Letras; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.024175/2018-51.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, **a partir de 09/12/2018**, **RONALDO AMORIM OZÓRIO DA MATTA LIMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2342235, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador** do **Curso de Graduação em Letras - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Letras.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18026-2894 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 62.546 de 3 de dezembro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.156828/2018-60,

RESOLVE:

Art .1º **Dispensar**, a pedido, a partir de 03/12/2018, **ANGELA ALBUQUERQUE DE INSFRAN**, Matrícula SIAPE nº 1038292, da função gratificada de **Chefe da Biblioteca Central do Gragoatá, da Superintendência de Documentação** – Código **FG-3** para a qual foi designada através da Portaria nº 54.296, de 17/07/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18029-4523 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 62.547 de 3 de dezembro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.156828/2018-60,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar THIAGO SANTOS DE ASSIS**, Bibliotecário - Documentalista, código 701.010, Matrícula SIAPE nº1849854, para exercer a função gratificada de **Chefe da Biblioteca Central do Gragoatá, da Superintendência de Documentação** - Código **FG-3**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18030-4523 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 62.548 de 3 de dezembro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.156832/2018-28,

RESOLVE:

Art.1º **Exonerar ADRIANA MILWARD DE ANDRADE MACIEL**, Matrícula SIAPE nº 0308749, do cargo de direção de **Coordenador** da **Coordenação de Mobilidade, da Diretoria de Relações Internacionais** - Código **CD-4** para o qual foi nomeada através da Portaria nº 47.895, de 26/10/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 17991-4208 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 62.549 de 3 de dezembro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.156832/2018-28,

RESOLVE:

Art.1º **Nomear ADRIANA MILWARD DE ANDRADE MACIEL**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 0308749, para exercer o cargo de direção de **Coordenador** da **Coordenação de Mobilidade, da Superintendência de Relações Internacionais** - Código **CD-4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 17992-4208 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 62.550 de 3 de dezembro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.156831/2018-83,

RESOLVE:

Art.1º **Alterar** na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

EXCLUIR:

CD-4: Coordenação de Mobilidade, da Diretoria de Relações Internacionais; **INCLUIR:**

CD-4: Coordenação de Mobilidade, da Superintendência de Relações Internacionais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 17993-436 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 62.551 de 3 de dezembro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.156190/2018-67,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, **VANESSA DE FREITAS TEIXEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1974759, da função gratificada de **Chefe da Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação** - Código **FG-4** para a qual foi designada através da Portaria nº 60.479, de 16/01/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 17949-1436 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 62.552 de 3 de dezembro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.156721/2018-11,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar ANTONIO RUDIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO**, Contador, código 1144394, Matrícula SIAPE nº2144394, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Orçamento e Controle, da Coordenação de Administração Financeira, da Pró-Reitoria de Administração** - Código **FG-2**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 17956-2215 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 62.553 de 4 de dezembro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.024067/2018-88;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, **CLARISSA MARIA BEATRIZ BRANDÃO DE CARVALHO KOWARSKI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1547673, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora** do **Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional, nível Mestrado**, da Faculdade de Direito, designada pela Portaria nº. 57.122 de 09/09/2016, publicada no D.O.U. de 13/09/2016. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18049-1068 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 62.554 de 4 de dezembro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.024067/2018-88;

RESOLVE:

Art 1º **Dispensar**, a pedido, **JOÃO PAULO ORSINI MARTINELLI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2066437, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador** do **Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional, nível Mestrado**, da Faculdade de Direito, designado pela Portaria nº. 57.121 de 09/09/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18051-1068 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 62.555 de 4 de dezembro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta no processo nº 23069.024067/2018-88,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **ANDRÉ SADDY**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2867259, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer a função de **Coordenador pro tempore** do **Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional, nível Mestrado**, da Faculdade de Direito.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18053-1068 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 62.558 de 4 de dezembro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.024292/2018-14;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar CLAUDIO DE FARIAS AUGUSTO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 308044, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador pro tempore** do **Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, designado pela Portaria nº. 62.196 de 20/09/2018, publicada no D.O.U. de 21/09/2018. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18060-497 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 62.559 de 4 de dezembro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.024292/2018-14.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **MARCUS IANONI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1710691, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador** do **Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18061-497 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 62.560 de 4 de dezembro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.024292/2018-14.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **ROBERTA RODRIGUES MARQUES DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2360954, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora** do **Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18062-497 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

SEÇÃO IV

TERMO ADITIVO AO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA

Ref.: Prorrogação do período de inscrição e das etapas do processo seletivo, onde alteram-se as respectivas datas:

No item 2 - Das Inscrições:

Onde se lê:

Período das Inscrições: 10/09/2018 até **12/10/2018**

Número de Vagas: 40 distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 3. A distribuição de vagas prevê 10% das vagas para pessoas com deficiência, 5% das vagas para negros, 5% das vagas para indígenas e 10% para funcionário público em atendimento ao edital referente ao programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF)

Leia-se:

Período das Inscrições: 10/09/2018 até **07/12/2018**
Número de Vagas: 40 distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 3. A distribuição de vagas prevê 10% das vagas para pessoas com deficiência, 5% das vagas para negros, 5% das vagas para indígenas e 10% para funcionário público em atendimento ao edital referente ao programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF)

No item 2 -11. Do Cronograma:

Onde se lê:

Recebimento das Solicitações de Inscrição	10/09/2018 até 12/10/2018
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até o dia 20 de outubro de 2018
Homologação das Inscrições	Até o dia 20 de outubro de 2018
Prova 1 - 1ª etapa (Currículo – só a banca)	24 a 25 de outubro de 2018
Prova 2 - 2ª etapa	26 de outubro de 2018
Avaliação Oral - 3ª etapa	26 de outubro de 2018
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 31 de outubro de 2018
Resultado Final do Processo Seletivo	Até o dia 31 de outubro de 2018

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

Leia-se:

Recebimento das Solicitações de Inscrição	10/09/2018 até 07/12/2018
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até o dia 07 de dezembro de 2018
Homologação das Inscrições	Até o dia 07 de dezembro de 2018
Prova 1 - 1ª etapa (Currículo – só a banca)	10 de dezembro de 2018
Prova 2 - 2ª etapa	10 de dezembro de 2018
Avaliação Oral - 3ª etapa	10 de dezembro de 2018
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 12 de dezembro de 2018
Resultado Final do Processo Seletivo	Até o dia 12 de dezembro de 2018

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

Niterói, 22 de novembro de 2018

HELENA CARLA CASTRO
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Ciências e Biotecnologia
# # # # # #

SELEÇÃO 2019
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – TPP/UFF

A Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção de discentes para o Curso de **MESTRADO** do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal Fluminense, situado na cidade de Niterói, RJ.

1. PÚBLICO-ALVO DESTE EDITAL

1.1. Fazem parte do público-alvo deste Edital: professores, pesquisadores e profissionais com interesse em desenvolver pesquisa no contexto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (TPP/UFF) da Universidade Federal Fluminense.

1.2. Podem ingressar no curso os graduados que tenham concluído curso de ensino superior credenciado pelo MEC em engenharia, economia, estatística, matemática, computação, sistemas de informação, administração, desenho industrial ou, a critério da Comissão de Seleção, em outras áreas – neste caso, essa decisão será tomada na segunda etapa do processo seletivo, quando for avaliada a formação acadêmica dos candidatos.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital prevê o preenchimento de até 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Mestrado deste programa.

2.2. O TPP/UFF reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, em função do desempenho dos candidatos no concurso.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1.Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar o comprovante de recolhimento da taxa de inscrição ORIGINAL, no valor de R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), que será recebido no Banco do Brasil, em qualquer agência do território nacional. Para isso, é necessário emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no sítio eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os seguintes dados:

• Unidade Gestora (UG): 153056
• Gestão: 15227 – Universidade Federal Fluminense
• Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense
• Código de recolhimento: 28832-2 – Serviços Educacionais
• Número de referência: 0250158378
• Competência: 01/2019
• Vencimento: dia, mês e ano da inscrição (2019)
• CPF do contribuinte: informar o CPF do candidato
• Nome do contribuinte: digitar nome do candidato
• Valor principal = R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)
• Valor total = R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

3.2. A GRU deverá ser paga no Banco do Brasil e entregue, no ato da inscrição, juntamente com o seu respectivo comprovante de pagamento (original), nos quais devem constar todos os dados especificados no item 3.1 deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, no local, período e horário previstos neste Edital. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente, a inscrição poderá ser realizada por procurador, outorgado pelo candidato por meio de procuração simples (sem necessidade de registro em Cartório), contendo a finalidade da procuração e os dados do outorgante e do outorgado.

4.1.1. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFF, localizada no campus Praia Vermelha, na Rua Passo da Pátria, 156, bloco D, sala 309 – São Domingos, CEP: 24.210-240, Niterói – RJ.

4.1.2. Período de inscrição: de 07/01/2019 a 10/01/2019 e de 14/01/2019 a 17/01/2019.

4.1.3. Horário: das **16h às 19h.**

4.2. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.3. A inscrição nesta seleção implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

4.4. Documentação para inscrição:

4.4.1. **No ato da inscrição** o candidato deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, os seguintes documentos:

4.4.1.1. Cópia de documento de identidade com foto, válido em todo o território brasileiro.

4.4.1.2. Cópia do CPF.

4.4.1.3. Comprovante de pagamento da GRU conforme indicado no item 3 deste Edital.

4.4.1.4. Requerimento de inscrição em formulário próprio disponível na Secretaria do TPP/UFF e em http://www.producao.uff.br.

Observação. Com a finalidade única de prover estatísticas para a gestão do Programa, solicita-se aos candidatos que também preencham o formulário Dados Cadastrais dos Candidatos, link acessível em http://www.producao.uff.br.

5. SELEÇÃO

5.1. A seleção ocorrerá em 2 (duas) etapas.

5.2. Sobre **a primeira etapa** do processo eletivo:

5.2.1. A primeira etapa será composta por dois exames: Teste de Raciocínio Quantitativo Interpretativo (TRQI) e Prova de Compreensão em Inglês (PCI).

5.2.2. Sobre **a aplicação** dos exames da primeira etapa:

a) A PCI, com 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, terá duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos.

b) A PCI só será entregue ao candidato que tiver assinado a Lista de Presença do PCI.
c) O Teste de Raciocínio Quantitativo e Interpretativo (TRQI) será composto por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha. O TRQI terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos.

d) O TRQI só será entregue ao candidato que tiver assinado a Lista de Presença do TRQI.

e) Para assinar as listas de presença do PCI e do TRQI, o candidato deverá apresentar documento de identificação legal válido, com foto.

f) As salas de aplicação do PCI e do TRQI serão divulgadas no Quadro de Avisos da Secretaria do TPP/UFF, na data de realização destes exames.

g) O ingresso de candidato à sala de aplicação dos exames PCI e TRQI não será permitido caso os exames já tenham sido iniciados.

h) O candidato deverá aguardar a autorização para iniciar a leitura e resolução de ambos os exames da primeira etapa (PCI e TRQI).

i)Após a conclusão do PCI, o candidato deverá entregar a PCI e o Quadro de Respostas do PCI, devidamente preenchido, ao fiscal de sala.

j)Após a conclusão do TRQI, o candidato deverá entregar o TRQI e o Quadro de Respostas do TRQI, devidamente preenchido, ao fiscal de sala.

k) O preenchimento dos Quadros de Respostas do PCI e do TRQI deverá ser realizado com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.2.3. Da correção dos exames da primeira etapa (TRQI e PCI)

a) Só serão considerados os acertos assinalados, sem rasura, e marcados com caneta com tinta na cor AZUL ou PRETA, nos Quadros de Repostas (TRQI e PCI).

b) Para cada questão, tanto do TRQI quanto da PCI, o candidato deve assinalar, no respectivo Quadro de Respostas, apenas uma opção de resposta como certa. Caso assinale mais de uma opção para uma questão, a correção contabilizará esta questão como não acerto.

c) Não serão computadas como corretas as questões não assinaladas, as questões assinaladas em cor diferente de Azul ou Preta ou as questões que contenham mais de uma resposta ou emenda ou rasura, ainda que legível.

d) Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) na PCI. Será atribuído 1 (um) ponto para cada questão correta.

e) O candidato que não alcance pelo menos 6 (seis) pontos na PCI, será considerado “eliminado do processo seletivo”.

f) Só serão corrigidos os TRQI dos candidatos não eliminados no exame PCI. Os candidatos que tiverem o seu TRQI corrigido, receberão notas de notas 0 (zero) a 20 (vinte) neste exame (TRQI), sendo atribuído 1 (um) ponto para cada questão correta.

5.2.4. Será eliminado na primeira etapa do processo seletivo:

a) O candidato que não comparecer ao TRQI ou a PCI (não haverá segunda chamada para qualquer um dos exames do processo seletivo).

b) O candidato que for flagrado utilizando qualquer recurso de consulta. Destaca-se que não será permitida a utilização de elementos como: calculadora, dicionário, livros, anotações, telefone celular, smart watches, tablet ou de qualquer outro meio ou material de consulta.

c) O candidato que não assinar algum dos cadernos de questões dos exames (TRQI ou PCI).

d) O candidato com número de pontos inferior a 6 (seis) questões na PCI.

e) O candidato que obtiver nota 0 (zero) no TRQI

f) Outras situações que violem ou perturbem o andamento normal do processo seletivo.

5.3. Sobre a segunda etapa do processo seletivo:

5.3.1. A segunda etapa será composta por dois exames: Produção Científica (PC) e Formação Acadêmica (FA).

a) Dentre os candidatos não eliminados na primeira etapa, serão selecionados 35 (trinta e cinco) candidatos para a segunda etapa.

b) Esses 35 candidatos serão aqueles com a maior NOTA PRIMEIRA ETAPA (NPE); onde NPE é o número de acertos em TRQI somado ao número de acertos em PCI.

c) Observa-se que, caso haja mais de um candidato empatado na 35ª (trigésima quinta) posição, será considerado, para efeito de desempate, o maior número de acertos na PCI. Persistindo o empate, todos os candidatos ainda empatados nesta 35ª posição serão incluídos na relação dos selecionados para a etapa seguinte. Neste caso, poderá haver mais de 35 (trinta e cinco) selecionados para a segunda etapa.

d) A segunda etapa será composta pelos seguintes exames: Produção Científica (PC), com notas de 0 (zero) a 20 (vinte); e, Formação Acadêmica (FA), com notas de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3.2. Da documentação a ser entregue na segunda etapa:

5.3.2.1. Em acordo com o Calendário estabelecido neste edital, na segunda etapa, o candidato não eliminado do processo seletivo deverá entregar a seguinte documentação:

a) Diploma de Graduação (1 cópia, frente e verso) em curso reconhecido pelo MEC.

i. Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.

ii. O candidato poderá apresentar, em substituição ao Diploma de Graduação, uma declaração de conclusão da Graduação, assinada pelo Coordenador do Curso no qual concluiu a Graduação, declarando que o candidato cumpriu todos os requisitos necessários à obtenção do seu diploma de Curso Superior. É facultado à Comissão de Seleção consultar a Coordenação do Curso emitente da declaração para verificar a validade dessa documentação.

b) Histórico Escolar de Graduação (1 cópia).

c) Caderno com documentação que comprove a sua Produção Científica (3 vias).

i. Este Caderno, encadernado com “espiral”, deve iniciar com uma Capa, que informe: o nome do Candidato, o número total de páginas do caderno e a assinatura do Candidato.

ii. A segunda página deste Caderno deve conter um sumário numerado dos documentos que compõem o Caderno.

iii. Todas as páginas deste caderno devem ser numeradas e rubricadas pelo candidato.

5.3.3. Da avaliação da Produção Científica (PC):

a) A avaliação da PC terá nota de 0 (zero) a 20
(vinte) e será efetuada com base na Tabela de pontuação para a PC.

b) Só serão pontuados os itens de autoria/coautoria do candidato, cuja cópia seja entregue em acordo com os termos deste Edital.

c) É facultada à Comissão de Seleção a consulta à Editora responsável pela publicação, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

d) Não serão pontuados os artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados como Qualis C nas Engenharias III (Qualis 2013-2016 – disponível para consulta no Qualis Periódicos, da Plataforma Sucupira da CAPES).

Tabela de pontuação para a PC

Tipo	**Descrição**	**Pontuação**
P1	Artigo completo (publicado ou aceito) em periódico que tenha fator de impacto no Journal of Citation Reports (JCR) superior ou igual a 1,5 em 2017.	6,0 pontos por artigo do Tipo P1 publicado nos últimos 5 anos.
P2	Artigo completo (publicado ou aceito) não classificado como P1, que tenha sido publicado em periódico que tenha fator de impacto no Journal of Citation Reports (JCR) inferior a 1,5 em 2017.	3,0 pontos por artigo Tipo P2 publicado nos últimos 5 anos. Pontuação máxima possível com publicações P2 = 6,0 pontos.
P3	Artigo completo (publicado ou aceito) não classificado como P1 ou P2, que tenha sido publicado em periódico indexado pela Scopus ou Scielo.	2,0 pontos por artigo Tipo P3 publicado nos últimos 5 anos. Pontuação máxima possível com publicações P3 = 4,0 pontos.
P4	Artigo completo (mínimo de seis páginas) publicado em eventos científicos (Conferências, Seminários, Simpósios, Congressos ou similares).	0,5 ponto por artigo publicado nos últimos 5 anos. Pontuação máxima possível com publicações P4 = 2,0 pontos.
		Pontuação máxima na PC = 20 pontos

5.3.4 Da avaliação da Formação Acadêmica (FA):

a) Na avaliação da Formação Acadêmica (FA) só serão pontuados os itens comprovados pelo candidato, cujas cópias sejam entregues em acordo com os termos do item 5.3.2 deste Edital.

b) A pontuação máxima na Formação Acadêmica (FA) será de 10 (dez) pontos.

c) Para o candidato que comprovar formação completa (Graduação, Mestrado ou Doutorado) em uma das áreas previstas no item 1.1 deste Edital a nota FA será igual a 10 (dez) pontos.

d) A critério da Comissão de Seleção, o candidato que só comprovar formação completa (Graduação, Mestrado ou Doutorado) em área não prevista no item 1.1 deste Edital alcançará nota FA igual a 7 (sete) pontos.

e) O candidato que não entregar a documentação exigida no item 5.3.2 deste Edital não terá a FA avaliada, pois neste caso o candidato será eliminado do processo seletivo.

f) Não serão atribuídos pontos para formação lato sensu, como por exemplo: especialização, MBA ou cursos de curta duração.

5.3.5 Será eliminado na segunda etapa do processo seletivo o candidato que:

a) Não entregar a documentação exigida na segunda etapa do processo seletivo no local, data e horário previstos neste Edital.

b) Descumprir qualquer termo deste Edital.

5.3.6 Da classificação final

5.3.6.1 A classificação final dos candidatos não eliminados será obtida a partir da soma das quatro notas: (TRQI, PCI, PC e FA).

5.3.6.2 Observa-se que, caso haja empate, o desempate na classificação final será feito pela nota de PCI. Caso o empate persista, será utilizada a NPE para o desempate. Caso ainda persista o empate, o desempate será feito pela nota PC. Se ainda assim o empate persistir, utilizar-se-á a data de nascimento, sendo dada preferência ao candidato com a maior idade.

6. MATRÍCULA

6.1. Será convocado para a matrícula o candidato selecionado após a classificação final que esteja dentro do número de vagas previstas neste Edital.

6. 2.2. O candidato convocado para a matrícula deverá comparecer a Secretaria do Curso (TPP/UFF) para requerer a efetivação de sua matrícula, em pelo menos duas disciplinas, em acordo com o Calendário estabelecido neste Edital.

a) Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente, a sua matrícula poderá ser realizada por procurador outorgado pelo candidato por meio de procuração simples (sem necessidade de registro em Cartório), contendo a finalidade da procuração e os dados do outorgante e do outorgado.

b) Caso algum candidato não efetue sua matrícula, pessoalmente ou por procurador, o mesmo será considerado eliminado do processo, podendo sua vaga vir a ser preenchida por outro candidato aprovado, a critério da Comissão de Seleção.

6.3. Não é permitido o trancamento de matrícula no primeiro semestre, nem no último semestre do Curso.

6.4. Caso o candidato requeira a efetivação de sua matrícula e não tenha apresentado ainda o Diploma de Graduação (em acordo com o item 5.3.2 deste Edital), observa-se que:

a) O candidato não terá a sua matrícula efetivada no curso até que entregue a cópia do seu Diploma à Secretaria do TPP, ficando na situação de pré-matriculado.

b) Caso o candidato não entregue este Diploma em um prazo de 180 dias, a contar da data prevista para entrega do Diploma na segunda etapa, prevista neste Edital, o mesmo será desligado do curso

7.DO CALENDÁRIO

Observação: **Em nenhuma hipótese o Programa (TPP/UFF) ou a sua secretaria comunicará resultados por telefone ou por e-mail**, sendo facultado ao TPP divulgar qualquer resultado na página do programa (http://www.producao.uff.br).

- INSCRIÇÕES

PERÍODO: de 07/01/2019 a 10/01/2019 e de 14/01/2019 a 17/01/2019
HORÁRIO: das 16h às 19h
LOCAL: Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (Mestrado e Doutorado) – UFF/Niterói, Rua Passo da Pátria, 156, bloco D, sala 309, São Domingos, Niterói, RJ.

- APLICAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA (TRQI E PCI)

DATA: 29/01/2019
HORÁRIO: 16h
LOCAL: Escola de Engenharia, em salas cuja localização será divulgada nos Quadros de Avisos da Secretaria do Programa (TPP/UFF), no dia destes exames.

- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA

DATA: 01/02/2019
HORÁRIO: 17h
LOCAL: Quadros de Aviso da Secretaria do Programa (TPP/UFF).

- RECURSOS FUNDAMENTADOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA

DATA: 04/02/2019
HORÁRIO: 16h às 19h
LOCAL: Entregue pelo candidato, por escrito, através de formulário padrão, a ser preenchido e assinado pelo candidato, na Secretaria do Programa (TPP/UFF).

- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

DATA: 07/02/2019
HORÁRIO: 17h
LOCAL: Quadros de Aviso da Secretaria do Programa (TPP/UFF).

- ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA

DATA: 11/02/2019
HORÁRIO: 16h30 às 19h.
LOCAL: Secretaria do Programa (TPP/UFF).
Observação: ao efetuar esta etapa, o candidato assume que a documentação apresentada é verdadeira, estando sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive aquelas aplicáveis a casos de falsidade ideológica.

- RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA

DATA: 19/02/2019
HORÁRIO: 17h

LOCAL: Quadros de Aviso da Secretaria do Programa (TPP/UFF).

- RECURSOS FUNDAMENTADOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA

DATA: 20/02/2019
HORÁRIO: 16h às 19h.
LOCAL: Entregue pelo candidato, por escrito, através de formulário próprio, a ser preenchido e assinado pelo candidato, na Secretaria do Programa (TPP/UFF).

- RESULTADO FINAL

DATA: 22/02/2019
HORÁRIO: 17h
LOCAL: Quadros de Aviso da Secretaria do Programa (TPP/UFF).

- SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA E PRÉ-INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

DATA: 25/02/2019
HORÁRIO: 16h30 às 19h
LOCAL: Secretaria do Programa (TPP/UFF).
Observação: Caso o candidato não compareça para a efetivação de sua matrícula, na data e horário estipulados acima, o mesmo será considerado eliminado do processo, podendo sua vaga vir a ser preenchida por outro candidato aprovado, a critério da Comissão de Seleção – conforme item 6 deste Edital.

1. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1.1. Os documentos entregues não serão devolvidos aos candidatos, visto que são cópias dos documentos originais.

1.2. O prazo máximo estabelecido no Regimento para a conclusão do curso de Mestrado é de 24 meses, contados a partir da data da matrícula ou da pré-matrícula (a que ocorrer primeiro) do aluno no Curso.

1.3. O processo de seleção será realizado na Escola de Engenharia, em salas cuja localização será divulgada nos Quadros de Avisos da Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

1.4. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato assume e declara que a documentação apresentada é verdadeira, estando sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive àquelas aplicáveis a casos de falsidade ideológica.

1.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

Niterói, 21 de novembro de 2018.

HELDER GOMES COSTA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção
# # # # # #

SELEÇÃO 2019

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – TPP/UFF

A Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção de discentes para o Curso de DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal Fluminense, situado na cidade de Niterói, RJ.

1. PÚBLICO-ALVO DESTE EDITAL

1.1. Fazem parte do público-alvo deste Edital: professores, pesquisadores e profissionais com interesse em desenvolver pesquisa na área de "Sistemas, Apoio à Decisão e Logística" do TPP/UFF, no contexto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (TPP/UFF) da Universidade Federal Fluminense.

1.2. Podem ingressar no curso os portadores de títulos obtidos em Cursos de Mestrado credenciados pela CAPES nas áreas de engenharia, economia, estatística, matemática, computação, sistemas de informação, administração, sistemas de gestão, atuária, desenho industrial e, a critério da Comissão de Seleção, em outras áreas – neste caso, essa decisão será tomada na segunda etapa do processo seletivo, quando for avaliada a formação acadêmica dos candidatos.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital prevê o preenchimento de até 08 (oito) vagas para o curso de Doutorado deste programa.

2.2. O TPP/UFF reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, em função do desempenho dos candidatos no concurso.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar o comprovante de recolhimento da taxa de inscrição ORIGINAL, no valor de R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), que será recebido no Banco do Brasil, em qualquer agência do território nacional. Para isso, é necessário emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no sítio eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os seguintes dados:

- Unidade Gestora (UG): 153056
- Gestão: 15227 – Universidade Federal Fluminense
- Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense
- Código de recolhimento: 28832-2 – Serviços Educacionais
- Número de referência: 0250158378
- Competência: 01/2019
- Vencimento: dia, mês e ano da inscrição (2019)
- CPF do contribuinte: informar o CPF do candidato
- Nome do contribuinte: digitar nome do candidato
- Valor principal = R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)
- Valor total = R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

3.2. A GRU deverá ser paga no Banco do Brasil e entregue, no ato da inscrição, juntamente com o seu respectivo comprovante de pagamento (original), nos quais devem constar todos os dados especificados no item 3.1 deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, no local, período e horário previstos neste Edital. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente, a inscrição poderá ser realizada por procurador, outorgado pelo candidato por meio de procuração simples (sem necessidade de registro em Cartório), contendo a finalidade da procuração e os dados do outorgante e do outorgado.

4.1.1. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFF, localizada no campus Praia Vermelha, na Rua Passo da Pátria, 156, bloco D, sala 309 – São Domingos, CEP: 24.210-240, Niterói – RJ.

4.1.2. Período de inscrição: de 07/01/2019 a 10/01/2019 e de 14/01/2019 a 17/01/2019.

4.1.3. Horário: das **16h às 19h.**

4.2. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.3. A inscrição nesta seleção implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

4.4. Documentação para inscrição:

4.4.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, os seguintes documentos:

4.4.1.1. Cópia de documento de identidade com foto, válido em todo o território brasileiro.

4.4.1.2. Cópia do CPF.

4.4.1.3. Comprovante de pagamento da GRU conforme indicado no item 3 deste Edital.

4.4.1.4. Requerimento de inscrição em formulário próprio disponível na Secretaria do TPP/UFF e em http://www.producao.uff.br.

Observação. Com a finalidade única de prover estatísticas para a gestão do Programa, solicita-se aos candidatos que também preencham o formulário Dados Cadastrais dos Candidatos, link acessível em http://www.producao.uff.br.

5. SELEÇÃO

5.1. A seleção ocorrerá em 2 (duas) etapas.

5.2. Sobre a primeira etapa do processo eletivo:

5.2.1. A primeira etapa será composta por dois exames: Teste de Raciocínio Quantitativo Interpretativo (TRQI) e Prova de Compreensão em Inglês (PCI).

5.2.2. Sobre a aplicação dos exames da primeira etapa:

a) A PCI, com 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, terá duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos.

b) A PCI só será entregue ao candidato que tiver assinado a Lista de Presença do PCI.
c) O Teste de Raciocínio Quantitativo e Interpretativo (TRQI) será composto por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha. O TRQI terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos.

d) O TRQI só será entregue ao candidato que tiver assinado a Lista de Presença do TRQI.

e) Para assinar as listas de presença do PCI e do TRQI, o candidato deverá apresentar documento de identificação legal válido, com foto.

f) As salas de aplicação do PCI e do TRQI serão divulgadas no Quadro de Avisos da Secretaria do TPP/UFF, na data de realização destes exames.

g) O ingresso de candidato à sala de aplicação dos exames PCI e TRQI não será permitido caso os exames já tenham sido iniciados.

h) O candidato deverá aguardar a autorização para iniciar a leitura e resolução de ambos os exames da primeira etapa (PCI e TRQI).

i)Após a conclusão do PCI, o candidato deverá entregar a PCI e o Quadro de Respostas do PCI, devidamente preenchido, ao fiscal de sala.

j)Após a conclusão do TRQI, o candidato deverá entregar o TRQI e o Quadro de Respostas do TRQI, devidamente preenchido, ao fiscal de sala.

k) O preenchimento dos Quadros de Respostas do PCI e do TRQI deverá ser realizado com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.2.3. Da correção dos exames da primeira etapa (TRQI e PCI)

a) Só serão considerados os acertos assinalados, sem rasura, e marcados com caneta com tinta na cor AZUL ou PRETA, nos Quadros de Repostas (TRQI e PCI).

b) Para cada questão, tanto do TRQI quanto da PCI, o candidato deve assinalar, no respectivo Quadro de Respostas, apenas uma opção de resposta como certa. Caso assinale mais de uma opção para uma questão, a correção contabilizará esta questão como não acerto.

c) Não serão computadas como corretas as questões não assinaladas, as questões assinaladas em cor diferente de Azul ou Preta ou as questões que contenham mais de uma resposta ou emenda ou rasura, ainda que legível.

d) Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) na PCI. Será atribuído 1 (um) ponto para cada questão correta.

e) O candidato que não alcance pelo menos 6 (seis) pontos na PCI, será considerado “eliminado do processo seletivo”.

f) Só serão corrigidos os TRQI dos candidatos não eliminados no exame PCI. Os candidatos que tiverem o seu TRQI corrigido, receberão notas de notas 0 (zero) a 20 (vinte) neste exame (TRQI), sendo atribuído 1 (um) ponto para cada questão correta.

5.2.4. Será eliminado na primeira etapa do processo seletivo:

a) O candidato que não comparecer ao TRQI ou a PCI (não haverá segunda chamada para qualquer um dos exames do processo seletivo).
b) O candidato que for flagrado utilizando qualquer recurso de consulta. Destaca-se que não será permitida a utilização de elementos como: calculadora, dicionário, livros, anotações, telefone celular, smart watches, tablet ou de qualquer outro meio ou material de consulta.

c) O candidato que não assinar algum dos cadernos de questões dos exames (TRQI ou PCI).

d) O candidato com número de pontos inferior a 6 (seis) questões na PCI.

e) O candidato que obtiver nota 0 (zero) no TRQI

f) Outras situações que violem ou perturbem o andamento normal do processo seletivo.

5.3. Sobre a segunda etapa do processo seletivo:

5.3.1. A segunda etapa será composta por três exames: Produção Científica (PC), Formação Acadêmica (FA) e Proposta de Pesquisa (PDP).

a) Dentre os candidatos não eliminados na primeira etapa, serão selecionados 12 (doze) candidatos para a segunda etapa.

b) Esses 12 candidatos serão aqueles com a maior NOTA PRIMEIRA ETAPA (NPE); onde NPE é o número de acertos em TRQI somado ao número de acertos em PCI.

c) Observa-se que, caso haja mais de um candidato empatado na 12ª (décima segunda) posição, será considerado para efeito de desempate o maior número de acertos na PCI. Persistindo o empate, todos os candidatos ainda empatados nesta 12ª posição serão incluídos na relação dos selecionados para a etapa seguinte. Neste caso, poderá haver mais do que 12 (doze) selecionados para a segunda etapa.

d) A segunda etapa será composta pelos seguintes exames: Produção Científica (PC), com notas de 0 (zero) a 20 (vinte); Formação Acadêmica (FA), com notas de 0 (zero) a 10 (dez); e, Proposta de Pesquisa (PDP), com notas de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3.2. Da documentação a ser entregue na segunda etapa:

5.3.2.1. Em acordo com o Calendário estabelecido neste edital, na segunda etapa, o candidato não eliminado do processo seletivo deverá entregar a seguinte documentação:

a) Diploma de Graduação (1 cópia, frente e verso) em curso reconhecido pelo MEC.

i. Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.

b) Diploma de Mestrado (1 cópia, frente e verso) em curso reconhecido pela CAPES.

i. Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.

ii. O candidato poderá apresentar, em substituição ao Diploma de Mestrado, uma declaração de conclusão do Mestrado, assinada pelo Coordenador do Curso no qual concluiu o Mestrado, declarando que o candidato cumpriu todos os requisitos necessários à obtenção do seu título de Mestre. É facultada

à Comissão de Seleção consultar a Coordenação do Curso emitente da declaração para verificar a validade dessa documentação.

c) Histórico Escolar de Mestrado (1 cópia).
d) Proposta de Pesquisa (PDP) original, assinada pelo candidato e com todas as páginas numeradas e rubricadas pelo mesmo (3 vias).

e) Caderno com documentação que comprove a sua Produção Científica (3 vias).

i. Este Caderno, encadernado com "espiral", deve iniciar com uma Capa, que informe: o nome do Candidato, o número total de páginas do caderno e a assinatura do Candidato.

ii. A segunda página deste Caderno deve conter um sumário numerado dos documentos que compõem o Caderno.

iii. Todas as páginas deste caderno devem ser numeradas e rubricadas pelo candidato.

5.3.3. Da avaliação da Produção Científica (PC):

a) A avaliação da PC terá nota de 0 (zero) a 20
(vinte) e será efetuada com base na Tabela de pontuação para a PC.

b) Só serão pontuados os itens de autoria/coautoria do candidato, cuja cópia seja entregue em acordo com os termos deste Edital.

c) É facultada à Comissão de Seleção a consulta à Editora responsável pela publicação, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

d) Não serão pontuados os artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados como Qualis C nas Engenharias III (Qualis 2013-2016 – disponível para consulta no Qualis Periódicos, da Plataforma Sucupira da CAPES).

Tabela de pontuação para a PC

TIPO	**DESCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
P1	Artigo (publicado ou aceito) em periódico que tenha fator de impacto no Journal of Citation Reports (JCR) superior ou igual a 1,5 em 2017.	5,0 pontos por artigo do Tipo P1 publicado nos últimos 5 anos.
P2	Artigo (publicado ou aceito) não classificado como P1, que tenha sido publicado em periódico que tenha fator de impacto no Journal of Citation Reports (JCR) inferior a 1,5 em 2017.	2,0 pontos por artigo do Tipo P2 publicado nos últimos 5 anos. Pontuação máxima possível com publicações P2 = 4,0 pontos.
P3	Artigo (publicado ou aceito) não classificado como P1 ou P2, que tenha sido publicado em periódico indexado pela Scopus ou Scielo.	1,0 ponto por artigo Tipo P3 publicado nos últimos 5 anos. Pontuação máxima possível com publicações P3 = 4,0 pontos.
		Pontuação máxima na PC = 20 pontos

5.3.4. Da avaliação da Formação Acadêmica (FA):

a) Na avaliação da Formação Acadêmica (FA) só serão pontuados os itens comprovados pelo candidato, cujas cópias sejam entregues em acordo com os termos do item 5.3.2 deste Edital.

b) A pontuação máxima na Formação Acadêmica (FA) será de 10 (dez) pontos.

c) Para o candidato que comprovar formação completa (Mestrado ou Doutorado) em uma das áreas previstas no item 1.1 deste Edital a nota FA será igual a 10 (dez) pontos.

d) A critério da Comissão de Seleção, o candidato que só comprovar formação completa (Mestrado ou Doutorado) em área não prevista no item 1.1 deste Edital alcançará nota FA igual a 7 (sete) pontos.

e) O candidato que não entregar a documentação exigida no item 5.3.2 deste Edital não terá a FA avaliada, pois neste caso o candidato será eliminado do processo seletivo.

f) Não serão atribuídos pontos para formação lato sensu, como por exemplo: especialização, MBA ou cursos de curta duração.

5.3.5. Da avaliação da Proposta de Pesquisa (PDP):

a) A Proposta de Pesquisa (PDP) deverá ser redigida em português ou inglês.

b) A avaliação da PDP considerará: a originalidade; o conhecimento novo a ser gerado; a importância deste novo conhecimento para a sociedade brasileira e para a humanidade; a aderência à área de Sistemas de Apoio à Decisão e Logística; a pertinência, relevância e alinhamento ao estado da arte do referencial teórico e bibliográfico; a estrutura metodológica; a exequibilidade da proposta no âmbito do Curso Doutorado do Programa de Pós-Graduação Stricto–sensu em Engenharia de Produção (TPP/UFF); a objetividade, a articulação e a coerência da redação; e, o respeito às regras gramaticais e de ortografia do idioma oficial no qual o projeto tiver sido escrito.

c) A proposta deve ter a seguinte estrutura:

i. Título claramente associado à pesquisa que será desenvolvida.

ii. Descrição da articulação do projeto à área de sistemas, apoio à decisão e logística do TPP/UFF.

iii. Resumo: parágrafo único contendo uma síntese dos objetivos, metodologia, descobertas esperadas e indicação do avanço de conhecimento que será provocado pelo trabalho.

iv. Introdução e/ou contextualização do problema a ser estudado.

v. Objetivo da pesquisa.

vi. Características do problema ser estudado:

1. Descrição do problema a ser estudado;

2. Relevância teórica;

3. Relevância para a sociedade brasileira;

4. Relevância para a humanidade;

5. Síntese do conhecimento já existente a respeito do mesmo;

6. Lacuna da literatura que será preenchida com a pesquisa.

vii. Metodologia:

1. Indicação das etapas a derem desenvolvidas para o alcance dos objetivos;

2. Indicação do Cronograma para execução das etapas.

viii. Resultados esperados:

1. Avanços Teóricos;

2. Indicação do periódico onde pretende publicar a sua pesquisa;

3. Contribuição para a sociedade brasileira;

4. Contribuição para a humanidade.

ix. Referências citadas no PDP.

1. Informar somente as referências citadas no PDP;

2. Informar todas as referências citadas no PDP;

3. Deverão ser informadas todas as referências citadas no PDP;

4. As citações e referências deverão seguir as normas da ABNT;

5. Citar pelo menos 3 (três) artigos publicados pelo corpo docente do TPP/UFF (a lista de docentes está disponível na página do TPP/UFF).

d) Pelo fato da análise da PDP ser um dos exames do processo seletivo, cabe unicamente ao candidato elaborar a sua proposta. Portanto, as únicas informações fornecidas ao candidato sobre o processo de elaboração da PDP são as que constam deste Edital.

e) O objetivo da PDP é avaliar a capacidade do candidato ao Doutorado elaborar uma proposta de pesquisa, não implicando em compromisso do Programa em desenvolvê-la. Uma vez que tenha se matriculado como discente do Programa, o aluno de doutorado deve buscar um Professor Orientador de Pesquisa no Programa, adequando-se aos temas ofertados pelos docentes do Programa. Até findar o seu primeiro semestre letivo no Curso, o discente deve entregar à Secretaria do TPP/UFF o "Termo de Compromisso de Orientação" (disponível na página do TPP/UFF), assinado pelo próprio e pelo seu Professor Orientador. Esta é uma condição necessária para que ele efetue a sua inscrição em disciplinas no segundo semestre letivo.

5.3.6. Será eliminado na segunda etapa do processo seletivo o candidato que:

a) Não entregar a documentação exigida na segunda etapa do processo seletivo no local, data e horário previstos neste Edital.

b) Descumprir qualquer termo deste Edital.

5.3.7. Da classificação final:

a) A classificação final dos candidatos não eliminados será obtida a partir da soma das cinco notas: TRQI, PCI, PC, FA e PDP.

b) Observa-se que, caso haja empate, o desempate na classificação final será feito pela nota de PCI. Caso o empate persista, será utilizada a NPE para o desempate. Caso ainda persista o empate, o desempate será feito pela nota PC. Caso ainda persista o empate, o desempate será feito pela nota do PDP. Se ainda assim o empate persistir utilizar-se-á a data de nascimento, sendo dada preferência ao candidato com a maior idade

6. MATRÍCULA

6.1. Será convocado para a matrícula o candidato cuja classificação final esteja dentro do número de vagas previstas neste Edital.

6.2. O candidato convocado para a matrícula deverá comparecer a Secretaria do Curso (TPP/UFF) para requerer a efetivação de sua matrícula, em pelo menos duas disciplinas, em acordo com o Calendário estabelecido neste Edital.

a) Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente, a sua matrícula poderá ser realizada por procurador outorgado pelo candidato por meio de procuração simples (sem necessidade de registro em Cartório), contendo a finalidade da procuração e os dados do outorgante e do outorgado.

b) Caso algum candidato não efetue sua matrícula, pessoalmente ou por procurador, o mesmo será considerado eliminado do processo, podendo sua vaga vir a ser preenchida por outro candidato aprovado, a critério da Comissão de Seleção.

6.3. Não é permitido o trancamento de matrícula no primeiro semestre, nem no último semestre do Curso.

6.4. Caso o candidato requeira a efetivação de sua matrícula e não tenha apresentado ainda o Diploma de Mestrado (em acordo com o item 5.3.2 deste Edital), observa-se que:

a) O candidato não terá a sua matrícula efetivada no curso até que entregue a cópia do seu Diploma à Secretaria do TPP, ficando na situação de pré-matriculado.

b) Caso o candidato não entregue este Diploma em um prazo de 180 dias, a contar da data prevista para entrega do Diploma na segunda etapa, prevista neste Edital, o mesmo será desligado do curso.

7. DO CALENDÁRIO

Observação: Em nenhuma hipótese o Programa (TPP/UFF) ou a sua secretaria comunicará resultados por telefone ou por e-mail, sendo facultado ao TPP divulgar qualquer resultado na página do programa (http://www.producao.uff.br).

- INSCRIÇÕES

PERÍODO: de 07/01/2019 a 10/01/2019 e de 14/01/2019 a 17/01/2019
HORÁRIO: das 16h às 19h
LOCAL: Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (Mestrado e Doutorado) – UFF/Niterói, Rua Passo da Pátria, 156, bloco D, sala 309, São Domingos, Niterói, RJ.

- APLICAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA (TRQI E PCI)

DATA: 29/01/2019
HORÁRIO: 16h
LOCAL: Escola de Engenharia, em salas cuja localização será divulgada nos Quadros de Avisos da Secretaria do Programa (TPP/UFF), no dia destes exames.

- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA

DATA: 01/02/2019
HORÁRIO: 17h
LOCAL: Quadros de Aviso da Secretaria do Programa (TPP/UFF).

- RECURSOS FUNDAMENTADOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA

DATA: 04/02/2019
HORÁRIO: 16h às 19h
LOCAL: Entregue pelo candidato, por escrito, através de formulário padrão, a ser preenchido e assinado pelo candidato, na Secretaria do Programa (TPP/UFF).

- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

DATA: 07/02/2019
HORÁRIO: 17h
LOCAL: Quadros de Aviso da Secretaria do Programa (TPP/UFF).

- ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA

DATA: 12/02/2019
HORÁRIO: 16h30 às 19h.
LOCAL: Secretaria do Programa (TPP/UFF).
Observação: ao efetuar esta etapa, o candidato assume que o PDP é inédito e de sua autoria, não sendo plágio ou cópia de outro trabalho, mesmo que de sua própria autoria, e que a documentação apresentada é verdadeira, estando sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive aquelas aplicáveis a casos de falsidade ideológica.

- RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA

DATA: 19/02/2019
HORÁRIO: 17h
LOCAL: Quadros de Aviso da Secretaria do Programa (TPP/UFF).

- RECURSOS FUNDAMENTADOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA

DATA: 20/02/2019
HORÁRIO: 16h às 19h.
LOCAL: Entregue pelo candidato, por escrito, através de formulário próprio, a ser preenchido e assinado pelo candidato, na Secretaria do Programa (TPP/UFF).

- RESULTADO FINAL

DATA: 22/02/2019
HORÁRIO: 17h

LOCAL: Quadros de Aviso da Secretaria do Programa (TPP/UFF).

- SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA E PRÉ-INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

DATA: 26/02/2019
HORÁRIO: 16h30 às 19h
LOCAL: Secretaria do Programa (TPP/UFF).
Observação: Caso o candidato não compareça para a efetivação de sua matrícula, na data e horário estipulados acima, o mesmo será considerado eliminado do processo, podendo sua vaga vir a ser preenchida por outro candidato aprovado, a critério da Comissão de Seleção – conforme item 6 deste Edital.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Os documentos entregues não serão devolvidos aos candidatos, visto que são cópias dos documentos originais.

8.2. O prazo máximo estabelecido no Regimento para a conclusão do Curso de Doutorado é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da matrícula ou da pré-matrícula, a que ocorrer primeiro, do aluno no Curso.

8.3. O processo de seleção será realizado na Escola de Engenharia, em salas cuja localização será divulgada nos Quadros de Avisos da Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

8.4. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato assume e declara que a documentação apresentada é verdadeira, estando sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive àquelas aplicáveis a casos de falsidade ideológica.

8.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

Niterói, 21 de novembro de 2018.

HELDER GOMES COSTA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção
# # # # # #

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA- 2019

O Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal Fluminense e a Coordenação do Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva tornam público, por meio deste Edital, considerando o que estabelece a resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, o processo de seleção de alunos para o Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva para o ano de 2019. As inscrições estarão abertas no período de 02/01/2019 a 31/01/2019. Informações complementares podem ser obtidas na página eletrônica http://saudecoletiva.sites.uff.br/ , pelo e-mail: proseletivoscuff@gmail.com ou pelo telefone (21) 2629-9357 e (21) 2629-9377.

I- DA REALIZAÇÃO

1.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados, negros e indígenas;

b) 12% (doze por cento) para estudantes carentes, graduados da rede pública e privada de ensino superior;

c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

e) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

1.2. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 5.346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:

a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;

b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito, juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial, com as referidas decisões administrativas (sim ou não).

1.3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas do ISC.

II - VAGAS

2.1 Serão oferecidas 28 (vinte e oito) vagas para o ano de 2019, abertas aos portadores de diploma de nível superior que busquem aprofundar seus estudos em nível de Mestrado Acadêmico (Stricto sensu), distribuídas pelas linhas de pesquisa, a saber:

Linha 1. Determinantes do processo saúde-doença no ciclo da vida: 09 (nove) vagas.

Linha 2. Nutrição em saúde coletiva: 05 (cinco) vagas

Linha 3. Cuidado em saúde - teoria e práxis: 08 (oito) vagas

Linha 4. Educação em/na saúde: saberes e práticas: 06 (seis) vagas
Os professores de cada uma das linhas de pesquisa, com o número de vagas designado, estão dispostos no Anexo 1.

2.2 – No ato de inscrição, o candidato deverá fazer a opção pela linha de pesquisa que estará concorrendo e poderá indicar dois possíveis orientadores pertencentes à linha de pesquisa escolhida.

2.3 - O Mestrado em Saúde Coletiva tem regime de tempo integral, com duração máxima de 24 meses.

2.4 – Poderão concorrer alunos estrangeiros, com fluência no idioma português, os quais estarão submetidos às regras deste edital, com vistas a contribuir para a qualificação e a formação de profissionais de diversos países no campo da Saúde Coletiva, favorecendo um ambiente de aprendizagem diverso e internacional no ISC.

2.5 -O ISC não garante bolsa de estudos e não oferece alojamento para os candidatos. As aulas serão ministradas em português. A grade de disciplinas dos programas é divulgada na plataforma http://saudecoletiva.sites.uff.br/.

III – INSCRIÇÕES

3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo para o Mestrado em Saúde Coletiva, portadores de diploma de nível superior, de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação ou candidatos em fase de conclusão de curso de graduação (comprovado com documento de provável concluinte, emitido pelo Colegiado do Curso), desde que possam concluir a graduação até o período de matrícula no Mestrado.

3.2. Documentos necessários para inscrição:

a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo 2), assinada e com uma foto 3 x 4 recente. É obrigatória a escolha da Linha de pesquisa. O candidato poderá indicar dois possíveis orientadores dessa linha, no momento da inscrição;

b) Documento de Auto declaração (de próprio punho) requisitando inserção em vaga de Ação Afirmativa, com especificação da mesma e outros documentos requisitados (conforme itens 1.1, 1.2 e 1.3)

c) Cópia do Documento Oficial de Identidade e CPF;

d) Cópia do Diploma de Graduação em curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação ou declaração de provável conclusão, emitida pelo colegiado do curso (ficando a matrícula condicionada à comprovação de conclusão do curso de graduação);

e) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

f) Currículo Lattes/CNPq completo e atualizado (http://lattes.cnpq.br), em que conste o endereço eletrônico de acesso ao currículo na página do CNPq. O currículo (em uma via) deve ser encadernado juntamente com os comprovantes das titulações/experiências/publicações organizados em sequência, seguindo a ordem do Currículo Lattes;

g) Pré-projeto de mestrado – que deverá ser apresentado conforme roteiro apresentado no Anexo 3, em conformidade com a linha de pesquisa escolhida;

h) Termo de compromisso do candidato explicitando a sua disponibilidade para plena participação em atividades a serem desenvolvidas durante seus estudos no Mestrado em Saúde Coletiva (Anexo 4)

i) Comprovante de pagamento (original) da taxa de inscrição no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em qualquer agência do Banco do Brasil, em Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida pelo candidato, conforme modelo no Anexo 5, disponível em http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

3.3 Procedimentos para a inscrição:

3.3.1 O candidato deve reunir todos os documentos necessários à inscrição, na ordem anteriormente descrita. Os documentos devem ser acondicionados em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato. A entrega deve ser realizada presencialmente na Secretaria do Mestrado em Saúde Coletiva, de segunda à sexta-feira, das 9h às 16h. No ato da entrega da documentação, o candidato receberá do responsável pelo setor, um comprovante de entrega. No ato de inscrição, o envelope não será aberto para fins de conferência da documentação.

3.3.2 As inscrições também poderão ser realizadas via postal (exclusivamente via SEDEX). Para as inscrições enviadas pelos Correios, serão aceitas aquelas postadas até a data de 31/01/2019, ou seja, a data de encerramento das inscrições.

3.3.3 O candidato poderá pleitear isenção da taxa de inscrição entre os dias 02/01/2019 a 11/01/2019 das 09h às 16h. Os interessados em efetivar a solicitação deverão fazê-la de próprio punho, anexando ao pedido cópia dos comprovantes que suportem os argumentos apresentados para isenção da taxa de inscrição. Estes documentos devem ser entregues na Secretaria Acadêmica.

3.3.4 Os documentos devem ser enviados ou entregues no seguinte endereço:

3.3.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução dos valores das taxas pagas. O candidato, ao inscrever-se e apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas. Não será aceita, sob nenhuma hipótese, inscrição com documentação pendente ou a troca da documentação de inscrição já encaminhada. Também não será aceita mudança na linha de pesquisa escolhida. As inscrições serão homologadas pelo Colegiado do Mestrado em Saúde Coletiva, desde que a documentação requerida esteja em conformidade com as especificações deste edital. A homologação das inscrições será divulgada no dia 07/02/2019 na Secretaria Acadêmica do Mestrado e na página eletrônica http://saudecoletiva.sites.uff.br/. Em caso de constatação de inveracidade ou fraude de qualquer informação ou documento, a inscrição será automaticamente cancelada, em qualquer etapa do processo seletivo.

3.3.6 Para realização das etapas de seleção, solicita-se aos candidatos com alguma deficiência que informem na ficha de inscrição e à Secretaria do Mestrado em Saúde Coletiva (por meio do e-mail: proseletivoscuff@gmail.com) a modalidade de deficiência (para fins de comprovação, atestado médico original, com assinatura e número de registro profissional) e as adaptações solicitadas para a realização das provas. As adequações serão atendidas conforme capacidade adaptativa do ISC-UFF. Candidatas em

período de amamentação, também, devem comunicar previamente à secretaria do mestrado (proseletivoscuff@gmail.com).

IV – COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A Comissão de Seleção será composta por quatro docentes vinculados ao Mestrado em Saúde Coletiva, indicados pelo Colegiado do mesmo, preferencialmente representando cada uma das linhas de concentração e dois suplentes, para o conjunto das linhas. Encerradas as inscrições dos candidatos, a Comissão de Seleção terá sua composição divulgada na página eletrônica do Mestrado (http://saudecoletiva.sites.uff.br/). Não poderá participar dessa comissão, o membro que tiver um dos seguintes graus de proximidade e/ou parentesco com algum candidato: o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

4.2 O candidato terá 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação referida, para solicitar o impedimento de algum membro da Comissão, exclusivamente com base nas condições aqui declaradas, devidamente fundamentadas e em documento assinado e entregue presencialmente na Secretaria do Mestrado. Caso o Colegiado do Mestrado em Saúde Coletiva dê provimento à solicitação de impedimento, procederá à substituição do membro da Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção será considerada definitiva quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado, não tenha sido apresentado recurso contra a sua composição.

V – PROCESSO SELETIVO

5.1 As etapas de seleção dos candidatos serão realizadas em Niterói – RJ, nas dependências do Instituto de Saúde Coletiva, Anexo do HUAP, conforme cronograma, em salas e horários a serem divulgados pela Secretaria do Mestrado e disponibilizados na página eletrônica. O candidato que não comparecer após o início das etapas de seleção será automaticamente desclassificado. A seleção constará das seguintes etapas: (a) Avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva (eliminatória e classificatória); (b) Avaliação de conhecimento na língua inglesa (classificatória); (c) Pré-projeto de mestrado (classificatória); (d) Análise do currículo (classificatória); (e) Arguição oral do pré-projeto (classificatória), conforme descrito a seguir:

a. Avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva: A prova escrita, dissertativa, de conhecimento em Saúde Coletiva será realizada, conforme cronograma, em sala e horário a serem divulgados pela Secretaria do Mestrado e disponibilizados na página eletrônica (http://saudecoletiva.sites.uff.br/). A prova terá duração de três horas, sem consulta bibliográfica. Será composta por três questões dissertativas, sendo uma de caráter geral, da área de Saúde Coletiva e duas específicas, da linha de pesquisa do mestrado escolhida, no momento da inscrição. As referências mínimas recomendadas para a prova de conhecimento em Saúde Coletiva (geral e específica, por linha) estão indicadas no Anexo 6. A prova não terá identificação nominal, com o propósito de manter o anonimato do candidato durante a correção pela Comissão de Seleção. Provas com identificação nominal serão anuladas e os candidatos eliminados. O texto deverá ser manuscrito em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta (não será considerada prova feita a lápis). Nesta prova, serão considerados aprovados e aptos às etapas seguintes, os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete). Os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete) serão automaticamente eliminados do processo seletivo. A avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva terá caráter eliminatório e classificatório. Ou seja, sua nota será contabilizada no cálculo da Nota Final. Para o acesso ao local de realização da prova, o candidato deve apresentar documento oficial de identificação original com foto. Recomenda-se ao candidato, apresentar-se no local de realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência.

b. Avaliação de conhecimento em língua inglesa: Prova escrita com o propósito de verificar a capacidade do candidato para compreender textos da área de Saúde Coletiva, em inglês e com caráter classificatório. A prova será realizada, conforme cronograma, em sala e horário a serem divulgados na

Secretaria do Mestrado e disponibilizados na página eletrônica. A prova terá duração de duas horas. É permitido o uso de dicionário em formato impresso. Não será permitida a utilização de qualquer tipo de recurso eletrônico (como tradutores, tablets, notebooks, celulares, dentre outros). Para acesso ao local de realização da prova, o candidato deve apresentar documento oficial de identificação original com foto. Recomenda-se ao candidato apresentar-se no local de realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência. A dispensa do exame de Avaliação de Conhecimento da Língua Inglesa poderá ser solicitada no momento da inscrição para seleção, mediante a entrega de um dos seguintes certificados autenticados, com validade de até quatro anos: Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional), International English Language Test – IELTS (mínimo: 6,0), First Certificate in English da University of Cambridge, ou outro equivalente. O resultado da Avaliação de Conhecimento da Língua Inglesa será divulgado conforme cronograma na Secretaria Acadêmica e na página eletrônica do mestrado.

c. Pré-Projeto de mestrado: O pré-projeto de mestrado será pontuado em duas etapas – apresentação escrita e arguição oral – na escala de zero a dez. Ressalta-se que o pré-projeto apresentado não necessariamente será o projeto de dissertação a ser executado.

O pré-projeto escrito deverá ter no mínimo 05 (cinco) e no máximo 08 (oito) laudas (sem contar os elementos pré-textuais e referências). O texto deverá estar digitado com Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens de 2cm. O Pré-projeto deverá conter:

i) Elementos pré-textuais: (capa, contracapa e sumário). Na contracapa deverá ser indicada a linha de pesquisa de escolha do candidato e poderá conter a indicação de dois possíveis orientadores do Mestrado em ordem de prioridade. A indicação dos orientadores tem caráter apenas sugestivo.

ii) Partes Textuais: (1) Breve apresentação com a trajetória profissional e acadêmica do candidato, bem como suas motivações para realização do mestrado; (2) Introdução – a contextualização do tema e delimitação do problema, (3) Justificativa; (4) Objetivos; (5) Métodos (como pretende alcançar os objetivos); (6) Referências bibliográficas.

iii) A arguição oral do pré-projeto de mestrado será realizada, conforme cronograma, em local a ser divulgado pela Secretaria Acadêmica e na página eletrônica do mestrado. Esta etapa será registrada em aparelho de áudio digital.

d. Análise do Currículo: serão avaliadas a atuação em serviço e gestão na área de saúde, atividades de pesquisa e extensão, ensino e monitoria, formação acadêmica e produção intelectual do candidato, conforme Anexo 7.

VI – RESULTADO FINAL

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem Nota Final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. O resultado será apresentado por ordem decrescente da Nota Final, de acordo com cada uma das linhas de pesquisa. Em caso de empate na Nota Final, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem: 1) maior nota na prova de conhecimentos em Saúde Coletiva, 2) maior nota no pré-projeto de mestrado; 3) maior nota no currículo e 4) maior idade. Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas designadas para cada uma das linhas de pesquisa. Os candidatos aprovados e não classificados comporão a lista de espera, poderão ser convocados em caso de desistência de candidatos anteriormente classificados, seguindo a ordem de pontuação na linha de pesquisa específica. A Nota Final será constituída por média ponderada das etapas classificatórias, adotando-se os seguintes pesos: I – Avaliação de Conhecimento em Saúde Coletiva, peso 3; II – Avaliação de Proficiência em Inglês, peso 2; III - Pré-Projeto de mestrado, peso 4, IV – Análise do Currículo, peso 1.

6.2 Todas as notas de cada etapa do processo seletivo serão divulgadas na Secretaria de Pós-Graduação do curso e também no endereço eletrônico: http://saudecoletiva.sites.uff.br/

VII – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS

7.1 O direito de vista dos documentos e interposição de recurso relacionado ao processo seletivo é assegurado ao candidato, devendo o mesmo apresentar requerimento escrito e assinado, entregue pessoalmente na Secretaria do mestrado, acompanhado das justificativas concernentes, as quais serão julgadas pela Comissão de Seleção. O requerente deve utilizar formulário específico disponível na Secretaria e na página eletrônica do Mestrado.

7.2 O resultado será disponibilizado ao recorrente na Secretaria do mestrado. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do mesmo.

7.3 Fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data de divulgação do resultado das etapas da Provas de Conhecimento em Saúde Coletiva e da data de divulgação do resultado das etapas da Prova de Inglês, Avaliação do Currículo e Avaliação de pré-projeto de mestrado, para a interposição de recurso. No período de recurso, os candidatos terão acesso às suas respectivas provas e avaliações. Os recursos serão analisados e considerados desde que sejam apresentados por escrito pelo candidato, conforme cronograma. Findo esse prazo, não serão aceitos quaisquer recursos.

VIII - BOLSAS

O Programa não garante previamente bolsa de estudos para nenhum aprovado. Caso o Programa tenha bolsas de estudos disponíveis, a distribuição será feita pelo colegiado a partir do parecer da Comissão de Bolsas, seguindo os critérios dispostos em Instrução Normativa específica do Mestrado em Saúde Coletiva que trata deste tema, respeitando a distribuição equitativa nas linhas de pesquisa.

IX - MATRÍCULA

A Secretaria do Programa solicitará aos candidatos classificados, os seguintes documentos que deverão ser enviados para o e-mail proseletivoscuff@gmail.com, em pdf e em arquivos separados: CPF, identidade e diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso com termo de compromisso de entrega posterior de diploma (Anexo 8), e a ficha de inscrição em disciplinas com visto do orientador, disponível no site http://saudecoletiva.sites.uff.br/. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, em Instituições Públicas de Ensino Superior.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Mestrado em Saúde Coletiva.

XI- RETIRADA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 30 dias, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição na Secretaria Acadêmica do curso.

XII - MAIORES INFORMAÇÕES

Secretaria do Mestrado em Saúde Coletiva
Universidade Federal Fluminense - UFF

Rua Marquês do Paraná, 303 – Prédio Anexo ao Hospital Universitário Antônio Pedro
Tel: (21) 2629-9357 e (21) 2629-9377
E-mail – proseletivoscuff@gmail.com
Página eletrônica – http://saudecoletiva.sites.uff.br/

XIII - OS ANEXOS A ESTE EDITAL ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PÁGINA DO PPGSC E SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

XIV- CRONOGRAMA

Item	Data/Período	Observações
Lançamento do Edital	30/11/2018	
Período de inscrições	02/01/2019 a 31/01/2019	
Divulgação da homologação das inscrições	07/02/2019	
Avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva	11/02/2019	9 às 12 horas
Divulgação do resultado da avaliação de conhecimento em Saúde Coletiva	12/02/2019	Até 17 horas
Vista da prova de conhecimentos em saúde coletiva e interposição de recursos pelos candidatos	13/02/2019	Até 16 horas
Divulgação dos resultados da avaliação dos recursos interpostos pelos candidatos	13/02/2019	Até 18 horas
Divulgação do dia, horário e local para realização da arguição	13/02/2019	18 horas
Avaliação de conhecimento em língua inglesa	14/02/2019	9 às 11 horas
Realização das arguições de pré-projeto de mestrado	15/02/2019	A partir de 9 horas
Divulgação do resultado final	18/02/2019	Até 18 horas
Recursos e revisão da etapa de análise da prova de inglês, currículo e pré-projeto	19/02/2019	Até 18 horas
Homologação do resultado da seleção pelo Colegiado do Mestrado	20/02/2019	-
Divulgação do resultado final da seleção	20/02/2019	-
Matrícula e inscrição em disciplinas	21 a 28/02/2019	9 às 17 horas
Início das aulas	11/03/2019	

Niterói, 26 de novembro de 2018

MÁRCIA GUIMARÃES DE MELLO ALVES
Coordenadora do Mestrado em Saúde Coletiva
# # # # # #

Edital 2019 - Anexo 1

PROFESSORES ORIENTADORES E VAGAS PARA O ANO DE 2018

1. Determinantes do Processo Saúde-Doença no Ciclo da Vida: 09 vagas

Professor(a)	Vagas	Temas para Orientação
Cynthia Boschi	**1**	Estudo da mortalidade na faixa etária 5-14 anos – uso de dados secundários disponíveis no sistema de informação sobre estatísticas vitais (SIM) na análise das principais causas de óbito no Brasil (causas externas, principais doenças infecciosas ou doenças não transmissíveis)
Edna Massae Yokoo	**1**	Estudo das doenças crônicas no Programa Médico de Família em Niterói. Fator de risco e prognóstico: consumo alimentar. Alimentação e saúde de adolescentes
Fabíola Giordani	**2**	Eventos adversos a medicamentos em pacientes frágeis. Indicadores e segurança no uso de medicamentos.
Hélia Kawa	**1**	Doenças transmissíveis: Padrões epidemiológicos de processos endêmicos e epidêmicos. Sistemas de informação em saúde – SIM, SINASC, SINAN
Sandra Brignol	**2**	Saúde geral, mental e acesso à serviços de saúde da População LGBTI+. Acesso ao tratamento do HIV/Aids de populações vulneráveis (populações chave). Amostragem dirigida pelos participantes (RDS). Métodos mistos de pesquisa (quali-quanti).
Sandra Costa Fonseca	**1**	Estudos em saúde da mulher e da criança: Pré-natal, cesariana, Morbimortalidade materna, perinatal, neonatal e infantil – uso de dados secundários. Sistemas de informação sobre estatísticas vitais – SINASC e SIM.
Valéria Troncoso Baltar	**1**	Fatores associados ao envelhecimento saudável Relação da situação socioeconômica e da dieta com o estado nutricional Avaliação do consumo alimentar

2. Nutrição em Saúde Coletiva: 05 vagas

Professor(a)	Vagas	Temas para Orientação
Ana Beatriz Franco-Sene Siqueira	**1**	Padrão de consumo alimentar e saúde mental em adolescentes Estado nutricional e padrão de sono em adolescentes
Edna Massae Yokoo	**1**	Estudo das doenças crônicas no Programa Médico de

		Família em Niterói. Fator de risco e prognóstico: consumo alimentar. Alimentação e saúde da criança e adolescente
Luiz Antonio dos Anjos	**1**	Avaliação nutricional Avaliação da atividade física
Maria Inês Couto de Oliveira	**1**	Aleitamento materno Alimentação complementar Avaliação de programas e projetos em saúde nessa temática.
Valéria Troncoso Baltar	**1**	Fatores associados ao envelhecimento saudável Relação da situação socioeconômica e da dieta com o estado nutricional Avaliação do consumo alimentar

3. Cuidado em Saúde: Teoria e Práxis: 08 vagas

Professor(a)	Vagas	Temas para Orientação
Aluísio Gomes da Silva Jr	**1**	Cuidado: teoria e práxis
Fabiano Tonaco Borges	**1**	Análise comparada de políticas de saúde Migrações e cuidado em saúde
Márcia Guimarães de Mello Alves	**2**	Determinação social do processo saúde-doença Trabalho e Saúde Doenças crônicas não transmissíveis
Patty Fidelis de Almeida	**1**	Avaliação de políticas, programas e serviços de Atenção Primária em Saúde no Brasil e América Latina Avaliação dos processos de regionalização, regiões de saúde e redes regionalizadas Atenção Primária à Saúde em territórios rurais e remotos no Brasil
Túlio Batista Franco	**1**	Educação em saúde Produção do Cuidado Micropolítica do trabalho em saúde, voltados ao tema: Cuidados intermediários, Hospital Comunitário e Atenção Básica
Mônica Teresa Machado	**1**	Avaliação em Saúde Atenção à Saúde do Adolescente
Rodrigo Siqueira-Batista	**1**	Bioética, biopolítica e cuidado à saúde

4. Educação em/na Saúde: Saberes e Práticas: 06 vagas

Professor(a)	Vagas	Temas
Aluísio Gomes da Silva Jr	**1**	Formação em/na saúde
Fabiano Tonaco Borges	**1**	Interculturalidade e saúde Ensino em saúde, classe social e raça
Lilian Koifman	**2**	Formação em/na saúde
Túlio Batista Franco	**1**	Educação em saúde
Sônia Dantas Berger	**1**	Saberes e Práticas em Saúde e Educação para lidar com temas sensíveis como sexualidade, gênero e

		violências e /ou populações em situação de vulnerabilidade/rua; Educação em/na saúde; Educação Permanente; Trabalho em equipe e em rede: desafios para a formação e prática em saúde Pesquisa-ação na gestão da educação e do processo de trabalho em saúde; Saúde mental, Atenção Psicossocial e Saúde Coletiva: articulações e especificidades na formação inicial e profissional.

Edital 2019 - Anexo 2

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Universidade Federal Fluminense

INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA DA UFF

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

[ ]	**Linha 1**	**Determinantes do processo saúde-doença no ciclo da vida**
[ ]	**Linha 2**	**Nutrição em saúde coletiva**
[ ]	**Linha 3**	**Cuidado em saúde: teoria e práxis**
[ ]	**Linha 4**	**Educação em/na saúde: saberes e práticas**

Nome:		
Identidade:	Órgão emissor:	UF:
CPF:	Estado civil:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	Data Nascimento:
Endereço Residencial:		
E-mail:		
Celular:	Telefone:	
Endereço do Trabalho:		
Pretende concorrer à bolsa de estudo? ( ) SIM ( ) NÃO		
Possui vínculo empregatício? ( ) SIM ( ) NÃO		

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas.

Niterói, _____/_____/_____

_____

Assinatura

Edital 2019 - Anexo 3

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO PARA PRÉ-PROJETO DE MESTRADO

O pré-projeto de metrado deverá ter no mínimo 05 (cinco) e no máximo 08 (oito) laudas (sem contar os elementos pré-textuais e referências).

O texto deverá estar digitado com Fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens de 2cm.

Deverá conter:

A. Elementos pré-textuais

Capa: Deverá conter o nome do pré-projeto e o nome do Aluno
Contracapa: Deverá ser indicada a linha de pesquisa de escolha do candidato e poderá conter a indicação de dois possíveis orientadores do Mestrado em ordem de prioridade. A indicação dos orientadores tem caráter apenas sugestivo.
Sumário: com paginação

B. Partes Textuais:

(1) Breve apresentação com a trajetória profissional e acadêmica do candidato, bem como suas motivações para realização do mestrado;
(2) Introdução– a contextualização do tema e delimitação do problema que pretende estudar,
(3) Justificativa;
(4) Objetivos;
(5) Métodos (como pretende alcançar os objetivos);
(6) Referências bibliográficas.

Edital 2019 - Anexo 4

TERMO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Universidade Federal Fluminense

INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA DA UFF

TERMO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, declaro que estou ciente da carga horária necessária para conclusão do Mestrado em Saúde Coletiva da Universidade Federal Fluminense e comprometo-me a cumpri-la, com plena participação nas atividades a serem desenvolvidas durante o Mestrado.

Niterói, ____ de _____ de 2019.

_____

(Assinatura)

Edital 2019- Anexo 5

MODELO DA EMISSÃO DA GRU PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

GRU SIMPLES - IMPRESSÃO

Unidade Favorecida

Código 153056
Gestão 15227
Nome da Unidade UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento

Código 28830-6
Descrição SERVICOS ADMINISTRATIVOS

Número de Referência (*)
0250158625

Competência (mm/aaaa) **Vencimento (dd/mm/aaaa)**

CNPJ ou CPF do contribuinte (*) 111.111.111-11

Nome do Contribuinte / Recolhedor (*) NOME COMPLETO

(=)Valor Principal (*) 150,00

(-)Descontos/Abatimentos

(-)Outras Deduções

(+)Mora/Multa

(+)Juros/Encargos

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Total (*) 150.00

Edital 2019- Anexo 6

BIBLIOGRAFIA GERAL E ESPECÍFICA, POR LINHA DE PESQUISA

Geral

- Giovanella L et al. Sistema universal de saúde e cobertura universal: desvendando pressupostos e estratégias. Ciên Saúde Colet. 2018; 23(6):1763-76.

- Noronha J C, Noronha G S, Pereira T R, Costa A M. Notas sobre o futuro do SUS: breve exame de caminhos e descaminhos trilhados em um horizonte de incertezas e desalentos. Ciên Saúde Colet. 2018; 23(6):2051-9.

- Lima L D, Carvalho M S, Coeli C M. Sistema Único de Saúde: 30 anos de avanços e desafios. Cad Saúde Publica. 2018; 34(7):e00117118.

Específica Linha 1

- SAÚDE BRASIL 2017. Uma análise da situação de saúde e os desafios para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Introdução e Capítulo 4. Disponível em: http://svs.aids.gov.br/dantps/centrais-de-conteudos/publicacoes/saude-brasil/obras-publicadas/saude-brasil-2017-analise-situacao-saude-desafios-objetivos-desenvolvimento-sustetantavel.pdf

- Souza M F M, Malta D C, França E B, Barreto M L. Transição da saúde e da doença no Brasil e nas Unidades Federadas durante os 30 anos do Sistema Único de Saúde. Ciên Saúde Colet. 2018;23(6):173-50.

- Leal M D C, Szwarcwald C L, Almeida P V B, Aquino E M L, Barreto M L, Barros F, Victora C. Saúde reprodutiva, materna, neonatal e infantil nos 30 anos do Sistema Único de Saúde (SUS). Ciên Saúde Colet. 2018;23(6):1915-28.

- Trajman A, Saraceni V, Durovni B. Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e a tuberculose no Brasil: desafios e potencialidades. Cad Saúde Publica. 2018;34(6):e00030318.

Específica Linha 2

- SAÚDE BRASIL 2017. Uma análise da situação de saúde e os desafios para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Introdução e Capítulo 4. Disponível em: http://svs.aids.gov.br/dantps/centrais-de-conteudos/publicacoes/saude-brasil/obras-publicadas/saude-brasil-2017-analise-situacao-saude-desafios-objetivos-desenvolvimento-sustetantavel.pdf

- Souza M F M, Malta D C, França E B, Barreto M L. Transição da saúde e da doença no Brasil e nas Unidades Federadas durante os 30 anos do Sistema Único de Saúde. Ciên Saúde Colet. 2018;23(6):173-50.

- Leal M D C, Szwarcwald C L, Almeida P V B, Aquino E M L, Barreto M L, Barros F, Victora C. Saúde reprodutiva, materna, neonatal e infantil nos 30 anos do Sistema Único de Saúde (SUS). Ciên Saúde Colet. 2018;23(6):1915-28.

Malta D C, Reis A A C D, Jaime P C, Morais Neto O L, Silva M M A D, Akerman M. O SUS e a Política Nacional de Promoção da Saúde: perspectiva, resultados, avanços e desafios em tempos de crise. Ciên Saúde Colet. 2018; 23(6):1799-1809.

Específica Linha 3

Fausto M C R, Campos E M S, Almeida P F, Medina M G, Giovanella L, Bousquat A et al. Itinerários terapêuticos de pacientes com acidente vascular encefálico: fragmentação do cuidado em uma rede regionalizada de saúde. Rev Bras Saúde Mater Infant. 2017; 17 (Suppl 1): S63-S72.

Cecílio L C O et al. O agir leigo e o cuidado em saúde: a produção de mapas de cuidado. Cad Saúde Pública. 2014; 30(7):1502-14.

Santos L., Campos G W S. SUS Brasil: a região de saúde como caminho. Saúde e Soc. 2015; 24(2): 438-46.

Malta D C et al. Medidas de austeridade fiscal comprometem metas de controle de doenças não transmissíveis no Brasil. Ciên Saúde Colet.2018; 23(10):3115-22.

Específica Linha 4

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Brasília. 2009. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/33856/396770/Pol%C3%ADtica+Nacional+de+Educação+Permanente+em+Saúde/c92db117-e170-45e7-9984-8a7cdb111faa

Koifman L, Saippa-Oliveira G (organizadores). Cadernos do preceptor: histórias e trajetórias. Rio de Janeiro: CEPESC. IMS-UERJ. ISC- UFF. ABRASCO, 2014. Disponível em: https://cepesc.org.br/wp-content/uploads/2014/12/livro-cadernos-preceptor_completo.pdf

Yamamoto T S, Machado M T C, Silva Junior AG. Educação permanente em saúde como prática avaliativa amistosa à integralidade em Teresópolis, Rio de Janeiro. Trab. educ. saúde, 13(3):617-638, 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-77462015000300617&lng=en&nrm=iso. http://dx.doi.org/10.1590/1981-7746-sip00058.

Oliveira G S, Koifman L. Uma reflexão sobre os múltiplos sentidos da docência em saúde. Interface (Botucatu), 17(44):211-218, 2013. Disponível em :http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832013000100017&lng=en&nrm=iso. http://dx.doi.org/10.1590/S1414-32832013000100017.

Edital 2019- Anexo 7

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação em serviço e gestão na área de saúde	2 pontos
Atividades de pesquisa/extensão	2 pontos
Atividades de ensino/monitoria	2 pontos
Formação acadêmica	2 pontos
Produção intelectual do candidato (artigos, livros, capítulos de livros e trabalhos apresentados em congressos relacionados à área de saúde coletiva)	2 pontos

Edital 2019- Anexo 8

TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DE DIPLOMA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMENSE

TERMO DE COMPROMISSO / ENTREGA de DIPLOMA

Eu, _____, aluno(a) do Programa de Pós-Graduação em _____, me comprometo a entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação o Diploma de Graduação/Pós-Graduação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data, estando ciente de que serei desligado do Programa de Pós-Graduação, caso não apresente um dos documentos supra citados.

Niterói-RJ,_____de_____de_____.

_____
Aluno

De acordo,

_____
Coordenador do Programa

EDITAL Nº 01 de 29 de novembro de 2018

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 43 de 23 de novembro de 2018, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta eleitoral aos Professores Credenciados no Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos Representantes Docentes para Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental (PGTA) da Universidade Federal Fluminense, EEIMVR, para o biênio 2018/2020.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 26/11/2018, é composta pelos docentes, **KELLY ALONSO COSTA**, **MARCELA COHEN MARTELOTTE**, **CECILIA TOLEDO HERNANDEZ**, **CHRISTIAN AUGUSTO GUIMARÃES VARGAS CARNEIRO**, **ELIANE DA SILVA CHRISTO** e **BERNARDO DE SÁ COSTA**.

Art. 2º - Do direito ao voto:

Tem direito ao voto os Docentes credenciados do corpo permanente do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental. Não será admitido voto por procuração, sob nenhum pretexto. No ato da votação os docentes deverão apresentar documento de identidade (original com foto).

Art.3º - Dos Candidatos:

São elegíveis para o Colegiado do PGTA todos os docentes enquadrados no Art. 2º, excetuando os componentes desta Comissão Eleitoral.

Art. 4º - Da data da consulta:

A Consulta Eleitoral será realizada no dia 17 de dezembro de 2018 (segunda-feira) de 10h00min às 17h00min.

Art.5º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas no dia 04/12/2018, no horário de 9h00min às 12h00min, e de 14h00min às 16h00min, por meio de requerimento em formulário próprio disponível na Secretária da EEIMVR. Os requerimentos de inscrição deverão ser protocolados na secretaria da EEIMVR. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Cada Chapa deverá ter um NOME e será composta, obrigatoriamente, de 3 (três) Titulares, com seus respectivos Suplentes.

Art.6º - Da divulgação das inscrições:

No dia 05/12/2018 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos da Administração da EEIMVR.

Art.7º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 10h00min do dia 11/12/2018 e divulgará os resultados dos recursos no dia 11/12/2018 até as 11h00min.

Art. 8º - Da homologação das inscrições:

No dia 11/12/2018 às 12h00min a Comissão Eleitoral divulgará a homologação das inscrições, no caso de haver pelo menos um recurso. Caso contrário, prevalecerão as inscrições divulgadas, conforme Art. 6º.

Art.9º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 12/12/2018 a partir das 08h00min até o dia 14/12/2018, nas dependências da EEIMVR, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.10º - Da votação:

Será considerada local de votação a Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental, EEIMVR/UF, onde estarão organizadas, instaladas e sinalizadas as mesas e as urnas receptoras de votos.

10.1 - Cada chapa poderá indicar dois docentes que atuarão como fiscais (1 efetivo e 1 suplente) nesta consulta. Para efetuar a indicação, deverá ser encaminhado ao presidente da comissão eleitoral um documento constando o NOME e a MATRÍCULA dos fiscais, devidamente assinado por um candidato titular da Chapa, até as 12h00min do dia 14/12/2018.

Art.11º - Da Apuração:

A apuração dos votos será feita pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local / Mesa Receptora, imediatamente após o encerramento dos trabalhos de votação, previsto para às 18h00min do dia 17/12/2018, conforme determinação de Art.43 do RGCE. No dia 17/12/2018, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará, nos quadros de avisos da EEIMVR, os resultados apurados.

Art. 12º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 10h00min do dia 21/12/2018.

Art. 13º - Da homologação do resultado final:

No dia 21/12/2018 às 12h00min a Comissão Eleitoral divulgará a homologação do resultado, no caso de haver pelo menos um recurso. Caso contrário, prevalecerão as inscrições divulgadas, conforme Art. 6º.

Art.14º - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

Volta Redonda, 29 de novembro de 2018.

CECILIA TOLEDO HERNANDEZ
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #

EDITAL Nº 01 de 29 de novembro de 2018

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 40 de 08 de novembro de 2018, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta eleitoral aos Professores Credenciados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos Representantes Docentes para Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica (PPGEM) da Universidade Federal Fluminense, EEIMVR, para o biênio 2018/2020.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 29/11/2018, é composta pelos docentes, **EMERSON SOUZA FREIRE**, matrícula SIAPE nº 1643525, **BERNARDO DE SÁ COSTA**, matrícula SIAPE nº 1364070, **ROBERTA DA PAZ DE SOUZA PAIVA**, matrícula SIAPE nº 1475538, **FABIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1525594, **WELINGTON KIFFER DE FREITAS**, matrícula SIAPE nº 2888061 e **ELIANE DA SILVA CHRISTO,** matrícula SIAPE nº 1376723.

Art. 2º - Do direito ao voto:

Tem direito ao voto os Docentes credenciados junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica. Não será admitido voto por procuração, sob nenhum pretexto. No ato da votação os docentes deverão apresentar documento de identidade (original com foto).

Art.3º - Dos Candidatos:

São elegíveis para o Colegiado do PPGEM os docentes credenciados junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica que pertençam ao corpo permanente da Universidade.

Art. 4º - Da data da consulta:

A Consulta Eleitoral será realizada no dia 17 de dezembro de 2018 (segunda-feira) de 10h00min às 17h00min.

Art.5º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas nos dias 04/12/2018 e 05/12/2018, no horário de 9h00min às 12h00min, e de 14h00min às 16h00min, por meio de requerimento em formulário próprio disponível na Secretária da EEIMVR. Os requerimentos de inscrição deverão ser protocolados na secretaria da EEIMVR. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Cada Chapa deverá ter um NOME e será composta de 4 (quatro) Titulares e 2(dois) Suplentes.

Art.6º - Da divulgação das inscrições:

No dia 05/12/2018 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos da Administração da EEIMVR às 17:00 hs.

Art.7º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 10h00min do dia 11/12/2018 e divulgará os resultados dos recursos no dia 11/12/2018 até as 11h00min.

Art. 8º - Da homologação das inscrições:

No dia 11/12/2018 às 12h00min a Comissão Eleitoral divulgará a homologação das inscrições, no caso de haver pelo menos um recurso. Caso contrário, prevalecerão as inscrições divulgadas, conforme Art. 6º.

Art.9º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 12/12/2018 a partir das 08h00min até o dia 14/12/2018, nas dependências da EEIMVR, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.10º - Da votação:

Será considerado local de votação o Hall da Recepção da EEIMVR/UFF, onde estarão organizadas, instaladas e sinalizadas as mesas e as urnas receptoras de votos.

10.1 - Cada chapa poderá indicar dois docentes que atuarão como fiscais (1 efetivo e 1 suplente) nesta consulta. Para efetuar a indicação, deverá ser encaminhado ao presidente da comissão eleitoral um documento constando o NOME e a MATRÍCULA dos fiscais, devidamente assinado por um candidato titular da Chapa, até as 12h00min do dia 14/12/2018.

Art.11º - Da Apuração:

A apuração dos votos será feita pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local / Mesa Receptora, imediatamente após o encerramento dos trabalhos de votação, previsto para às 18h00min do dia 17/12/2018, conforme determinação de Art.43 do RGCE. No dia 17/12/2018, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará, nos quadros de avisos da EEIMVR, os resultados apurados.

Art. 12º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 10h00min do dia 21/12/2018.

Art. 13º - Da homologação do resultado final:

No dia 21/12/2018 às 12h00min a Comissão Eleitoral divulgará a homologação do resultado, no caso de haver pelo menos um recurso. Caso contrário, prevalecerão as inscrições divulgadas, conforme Art. 6º.

Art.14º - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

Volta Redonda, 29 de novembro de 2018.

EMERSON SOUZA FREIRE
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #

EDITAL N. 01/2018

A Comissão Eleitoral, designada pela Determinação de Serviço n. 005 de 12 de novembro de 2018, do Diretor da Faculdade de Educação, convoca os professores, técnico-administrativos e alunos vinculados à Faculdade de Educação para o processo de consulta para a escolha de Chefia e Vice-Chefia do Departamento de Fundamentos Pedagógicos da Faculdade de Educação, para o biênio Abril de 2019 / Março de 2021, nos termos da Resolução CUV n. 104/1997 e 068/2009, estabelecendo o seguinte:

CALENDÁRIO

1.1- **Inscrição de Chapas: no dia 28 de novembro de 2018**, exclusivamente através de correio eletrônico da comissão eleitoral (davidsoares1234@gmail.com).

1.2- **Apresentação das propostas das chapas inscritas:** Durante todo o período entre a homologação das inscrições e a véspera da consulta pública, de acordo com ao desejo das chapas em formas diversas de diálogo com os diferentes setores envolvidos e, em locais e horários a serem definidos pela Comissão Eleitoral Local.

1.3- **Realização da consulta pública** nos dias **05 e 06 de dezembro de 2018**, em dois turnos: entre 09h e 13h; e entre 17h e 21h.

1.4- **Apuração:** logo após a finalização do recebimento dos votos pela mesa receptora, na presença dos membros da Comissão Eleitoral e dos representantes das chapas concorrentes.

1.5- **Proclamação dos resultados:** dia 07 de dezembro de 2018.

1.6- **Apresentação de recursos:** quanto à inscrição de chapas, em até 3 dias úteis após a publicação no Boletim de Serviço das chapas inscritas; quanto ao resultado da consulta, em até 3 dias úteis após a publicação no Boletim de Serviço do resultado final da consulta pública.

1.7- Todos os recursos deverão ser apresentados diretamente ao Colegiado de unidade.

VOTANTES

2.1 – Os professores do quadro permanente da UFF, lotados no respectivo departamento (Art. 19 – IV);

2.2 – Técnico-administrativos do quadro permanente da UFF, lotados respectivo departamento (Art. 21 – IV);

2.3 – Para chefia e vice-chefia departamental, votam os alunos:

a) o aluno votará para os departamentos vinculados à Unidade Universitária de seu curso de origem, desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas por eles, no semestre letivo em que se realizar a consulta;

b) no caso de Departamentos que oferecem disciplinas em cursos de pós-graduação, os alunos destes cursos que estejam inscritos em disciplinas por eles oferecidas, terão direito a participar da consulta; (Art.23 – VI).

INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

3.1 – Somente poderão concorrer a esta consulta os professores do quadro permanente da UFF, lotados em departamentos de disciplinas básicas que ofereçam créditos obrigatórios para o curso de Pedagogia (Art. 24 e 28).

3.2 – As inscrições serão feitas mediante documento PDF encaminhado à Comissão Eleitoral, e entregue exclusivamente por email à comissão eleitoral local (davidsoares1234@gmail.com), em que constem os números de matrícula SIAPE e UFF dos componentes da chapa, especificando o cargo a que concorrem e trazendo, em anexo, mini curriculum vitae de cada um e resumo da plataforma eleitoral.

MESAS RECEPTORAS

4.1 - A Mesa Receptora encarregada do processo de votação funcionará no hall do Bloco D do Campus do Gragoatá, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2018, em dois turnos: entre 09h e 13h; e entre 17h e 21h, obedecendo os critérios de visibilidade e facilidade de acesso para os votantes.

4.2 – Serão estabelecidos pela Comissão Eleitoral turnos de Mesas Receptoras (MR) contando com a presença de um professor, um técnico-administrativo e um aluno, responsáveis pela recepção dos votos.

4.3 – Além dos integrantes da MR, só poderão permanecer no recinto os candidatos, um fiscal de cada concorrente devidamente credenciado pela Comissão Eleitoral e o votante, durante o tempo necessário para a votação, cabendo à presidência da MR zelar pelo cumprimento da presente norma.

4.4 – As Chapas concorrentes poderão credenciar até as 23h59 do dia 03 de dezembro de 2018, até 2 (dois) fiscais junto à Comissão Eleitoral para atuarem junto às mesas receptoras e apuradoras, exclusivamente por e-mail à comissão eleitoral local (davidsoares1234@gmail.com).

4.5 – Cabe ao secretário da MR lavrar a ata dos trabalhos durante a realização da votação, mencionando os fatos ocorridos.

4.6 – Ao final do primeiro dia de consulta (05/12/2018), a urna será lacrada e recolhida em armário do Gabinete da Direção da Faculdade, especialmente requisitado para este fim. No dia subsequente (06/12/2018) perante, pelo menos, dois membros da Comissão Eleitoral, será reaberta para dar prosseguimento à consulta.

MESA APURADORA

5.1 – Os membros da Comissão Eleitoral acompanhada pelos candidatos das chapas e/ou fiscais previamente cadastrados serão responsáveis pela apuração dos votos, que acontecerá logo após a finalização do recebimento dos votos pela mesa receptora.

Faculdade de Educação, 23 de novembro de 2018.

DAVID GONÇALVES SOARES
Representante Docente (Presidente)
# # # # # #
VINICIUS RIBEIRO CABRAL
Representante Docente (Vice-Presidente)
# # # # # #
VIVIANE RAQUEL OLIVEIRA MAIA
Representante Téc.Adm. (secretário)
# # # # # #
BRUNO SILVA RIBAMAR DE LIMA
Representante Téc.Adm. (suplente)

DANILO MAGALHÃES COSTA
Representante Discente
# # # # # #

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD N.º 12 de 27 de novembro de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre os procedimentos referentes ao processo de revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução do Conselho Nacional de Educação - CNE nº3, de 22 de junho de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 22, de 13 de dezembro de 2016 e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF- CEPEx nº 121/2018, resolve:

Art. 1º - Dispor sobre os procedimentos referentes ao processo de revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.

Art. 2º - Poderão ser objeto de revalidação os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras de curso de graduação da mesma área ou equivalente aos cursos reconhecidos existentes na UFF, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

Art. 3º - O processo de revalidação de diplomas de graduação de cursos de Medicina é objeto de normatização específica.

Art. 4º - O processo de revalidação será iniciado mediante comparecimento do requerente à Gerência Plena de Comunicações Administrativas (GPCA/AD), doravante denominado Protocolo Geral, para entrega de requerimento preenchido e, obrigatoriamente, demais documentos, a saber:

a) cópia do diploma;

b) cópia do histórico escolar, no qual devem constar as disciplinas ou atividades cursadas e aproveitadas em relação aos resultados das avaliações, bem como a tipificação e o aproveitamento de estágio e outras atividades de pesquisa e extensão;

c) cópia do projeto pedagógico ou organização curricular do curso, indicando os conteúdos programáticos ou as ementas das disciplinas e as atividades relativas à pesquisa e extensão, bem como o processo de integralização do curso, autenticado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação;

d) comprovante de recolhimento de taxa específica;

e) cópia de documento oficial de identidade do requerente e, no caso de estrangeiro, cópia de visto válido no Brasil;

f) termo de aceitação de condições e compromissos, o qual incluirá declaração de autenticidade dos documentos apresentados;

§ 1º Os documentos de que tratam as alíneas a, b e c deverão ser registrados por instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem, apostilado no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ no 228, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça) ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

§ 2º No caso de cursos ou programas ofertados em consórcios ou outros arranjos colaborativos entre diferentes instituições, o requerente deverá apresentar cópia da documentação que fundamenta a

cooperação ou consórcio, bem como a comprovação de eventuais apoios de agências de fomento internacionais ou nacionais ao projeto de colaboração.
§ 3º Os documentos de que tratam as alíneas a, b e c que estiverem redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução oficial, com a exceção de documentos redigidos em língua espanhola, inglesa e francesa.

Art. 5º - O requerente deve estar ciente, no momento da autuação do processo, quanto ao pagamento de taxa específica e à impossibilidade de devolução mesma.

Parágrafo único - Solicitantes de refúgio e refugiados mediante apresentação de declaração de hipossuficiência econômica declarada pelo solicitante ou por seu representante legal, e portadores de visto humanitário como integrantes de grupos vulneráveis ficarão isentos do pagamento de eventuais taxas.

Art. 6º - Refugiados estrangeiros no Brasil, que não estejam de posse da documentação requerida para a revalidação e outros casos justificados e instruídos por legislação ou norma específica, poderão ser submetidos à prova de conhecimentos, conteúdos e habilidades relativas ao curso completo, como forma exclusiva de avaliação destinada ao processo de revalidação.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, o requerente deverá comprovar sua condição de refugiado por meio de documentação específica, conforme normas brasileiras, anexando ao processo a documentação comprobatória dessa condição, emitida pelo Conselho Nacional de Refugiados do Ministério da Justiça - CONARE-MJ.

Art. 7º - Depois de constituído e autuado, o processo deverá ser encaminhado ao **Departamento de Administração Escolar - DAE/GRAD**, que, no **prazo de trinta dias, procederá a exame preliminar do pedido** e emitirá despacho saneador acerca da adequação da documentação exigida ou da necessidade de complementação, bem como da existência de curso de mesmo nível ou área equivalente.

§ 1º O não cumprimento de eventual diligência destinada à complementação da instrução documental, no prazo constante do despacho saneador do **DAE/GRAD**, ensejará o indeferimento do pedido.

§ 2º A inexistência de curso de mesmo nível ou área equivalente inviabilizará a continuidade do processo e deverá ser comunicada ao requerente no prazo previsto no caput.

§ 3º O indeferimento do pedido por quaisquer dos motivos indicados neste artigo não constitui exame de mérito nem caracteriza a condição impeditiva de que trata o art. 27 da Resolução.

Art. 8º - Estando completa a documentação exigida para a continuidade do processo, a **DAE/GRAD** encaminhará o mesmo para a Coordenação do Curso respectivo.

Art. 9º - A Coordenação do Curso direcionará o processo para o Colegiado de Curso, que constituirá Comitê de Avaliação de processos de revalidação de diplomas de graduação, observando os termos dos Art. 20 e 21 da Resolução CEPEx nº 121/2018.

Art. 10 - O Comitê de Avaliação deverá proceder ao exame da documentação apresentada pelo requerente, observando os dispositivos legais em vigor, e considerando, principalmente, **que a revalidação deve expressar o entendimento de que a formação que o requerente recebeu na instituição de origem tem o mesmo valor formativo daquela usualmente associada à carreira ou profissão para a qual se solicita a revalidação do diploma, sendo desnecessário cotejo de currículos e cargas horárias**.

§1º - Quando julgar necessário, o Comitê de Avaliação poderá aplicar provas ou exames que contemplem o conjunto de conhecimentos, conteúdos e habilidades relativos ao curso completo ou

dedicado a etapa ou período do curso, ou, ainda, a disciplina específica ou atividades acadêmicas obrigatórias.
§2º - O Comitê de Avaliação poderá, ainda, solicitar uma listagem com endereços das páginas eletrônicas institucionais nas quais possam ser localizadas as seguintes informações:

a) nominata e a titulação do corpo docente responsável pela oferta das disciplinas no curso concluído no exterior;

b) informações institucionais, quando disponíveis, relativas ao acervo da biblioteca e laboratórios, planos de desenvolvimento institucional e planejamento, relatórios de avaliação e desempenho internos ou externos, políticas e estratégias educacionais de ensino, extensão e pesquisa, autenticados pela instituição estrangeira responsável pela diplomação; e

c) reportagens, artigos ou documentos indicativos da reputação, da qualidade e dos serviços prestados pelo curso e pela instituição, quando disponíveis e a critério do requerente.

Art. 11 - Concluído o processo de avaliação do pedido de revalidação do diploma, o Comitê de Avaliação elaborará relatório circunstanciado do qual constem os procedimentos adotados para a análise dos documentos apresentados e emitir parecer sobre a viabilidade da revalidação pretendida e, quando for o caso, emitir parecer acerca da necessidade da complementação de estudos/atividades.

Art. 12 - A Coordenação do Curso, considerando o relatório e o parecer do Comitê de Avaliação, deverá pronunciar-se sobre o resultado do pedido de revalidação no **prazo máximo de quarenta e cinco dias a partir do recebimento do processo**, considerando os prazos previstos na Portaria Ministerial e na Resolução CEPEx, e encaminhará o processo à **DAE/GRAD**.

Art. 13 - Quando os resultados da análise documental, bem como de exames e provas, demonstrarem o preenchimento parcial das condições exigidas para revalidação, a Coordenação de Curso poderá indicar ao requerente a realização de estudos ou atividades complementares sob a forma de inscrição em disciplina isolada.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no caput, será disponibilizada vaga para inscrição nas disciplinas indicadas pelo Comitê.

§ 2º O requerente poderá cursar as disciplinas complementares em outra instituição mediante matrícula regular, desde que previamente autorizado pela Coordenação do Curso e com posterior comprovação da aprovação, por meio da apresentação de Histórico Escolar.

§ 3º O número de disciplinas nas quais o requerente poderá ser inscrito como disciplina isolada deverá obedecer ao disposto sobre o tema no Regulamento dos Cursos de Graduação em vigor.

Art.14 - O **DAE/GRAD** procederá à verificação do processo, atentando ao pronunciamento da Coordenação de Curso e do Comitê de Avaliação.

Art. 15 - Cumpridos todos os trâmites previstos e demais exigências, o **DAE/GRAD** submeterá o processo ao Pró-Reitor de Graduação, que o encaminhará ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEx) para a decisão final.

Art. 16 - Após a apreciação pelo CEPEx decidindo pela revalidação do diploma, o processo será encaminhado ao **DAE/GRAD** para ciência ao requerente, apostilamento, pela **DCCD/DAE**, do diploma revalidado, registro em livro próprio e emissão do termo de apostila assinado pelo Pró-Reitor de Graduação e pelo Magnífico Reitor.

Art. 17 – Indeferida a revalidação do diploma, será assegurada ao interessado a **interposição de recurso, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da ciência ao interessado.**
Parágrafo único – A primeira instância de interposição de recurso é a instância que proferiu a decisão final e a última é o Conselho Universitário (CUV), que poderão solicitar manifestação de outras instâncias envolvidas.

Art. 18 – A tramitação simplificada está prevista na Seção III do Capítulo III da Resolução CEPEx 121/2018 e deverá se ater, exclusivamente, à verificação da documentação comprobatória da diplomação no curso, na forma especificada na Seção I do Capítulo III da mesma Resolução e no Art. 4º desta Instrução, prescindindo de análise aprofundada ou processo avaliativo específico.

Art. 19. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA ANASTÁCIO MONTEIRO SILVA
Pró-Reitora de Graduação
# # # # # #

ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUB-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA

Retificação do Edital 03 de 06 de novembro de 2018.

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS Nº 35/2018, de acordo com a Resolução CUV Nº 104/97 de 03 de dezembro de 1997, retifica a data da apuração e divulgação do resultado do processo de consulta eleitoral a respeito da escolha de Chefe e subchefe do Departamento de Antropologia. Assim, nos itens 6 Da Apuração e Cronograma, onde está escrito 10 de dezembro de 2018, deve-se modificar para 07 de dezembro de 2018 a partir das 19horas.

MIRIAM ALVES DE SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral
# # # # # #

Cronograma

Data	Atividade	Local
19/11/2018 a 22/11/2018	Inscrição das chapas	Secretaria EGH, bloco O, sala 520
22/11/2018	Divulgação das chapas inscritas	Secretaria EGH, bloco O, sala 520
23/11/2018	Julgamento de recursos	Secretaria EGH, bloco O, sala 520
23/11/2018	Homologação das chapas	Secretaria EGH, bloco O, sala 520
24/11/2018 a 05/12/2018	Campanha eleitoral	ICHF
06/12/2018 e 07/12/2018	Consulta eleitoral	Saguão térreo bloco O
07/12/2018	Apuração e divulgação dos resultados	Sala 528, bloco O

COMUNICADO CEL 01/2018, de 27 de novembro de 2018

ASSUNTO: Homologação de candidatura.

A Comissão Eleitoral Local para Eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Especialização em Tocoginecologia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 **- Comunicar** a homologação da chapa inscrita e deferida para a participação no processo de consulta eleitoral para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tocoginecologia, Quadriênio 2018-2022, nos termos do art. 9o do RGCE. Houve apenas uma chapa inscrita, composta pelos professores **BARTOLOMEU DA CÂMARA FRANÇA**, matrícula SIAPE 1684220 (Coordenador) e **IVAN ANDRADE DE ARAUJO PENNA**, matrícula SIAPE 1671772 (Vice-coordenador).

ARNALDO COSTA BUENO
Comissão Eleitoral Local
# # # # # #

COMUNICADO CEL 01/2018

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS IACS n. 11, de 21 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense n. 156/2018, de 30 de agosto de 2018, com o fim de realizar a consulta à comunidade para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Especialização em Organização, Planejamento e Direção de Arquivos (ESPPARQ) para o mandato de 2018 a 2022, COMUNICA que a única chapa inscrita teve seu pedido de inscrição homologado pela CEL no dia 16 de outubro de 2018.

A chapa é composta pelos seguintes docentes: Profa. **NATALIA BOLFARINI TOGNOLI**, mat. SIAPE 3020418, para Coordenadora, e pelo Prof. **RENATO DE MATTOS**, mat. SIAPE 2333607, para Vice-Coordenador.

Niterói, 30 de novembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE JUVÊNCIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Consulta Eleitoral
# # # # # #

HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS

REPRESENTANTES DOCENTES PARA COLEGIADO DO INSTITUTO DE HISTÓRIA
Chapa n 01

Cargo	Nome completo do candidato	Mat. SIAPE
Representante docente 1	**Mário Grynszpan**	308553
Suplente 1	**Gizlene Neder**	307085
Representante docente 2	**Alexandre Carneiro**	1525186
Suplente 2	**Jonis Freire**	2114666
Representante docente 3	**Lívia Gonçalves Magalhães**	1258193
Suplente 3	**Alexandre Moraes**	1731997
Representante docente 4	**Tâmis Parron**	2405078
Suplente 4	**Karoline Carula**	2896629
Representante docente 5	**Samantha Quadrat**	1316587
Suplente 5	**Ana Mauad**	0311467
Representante docente 6	**Francine Iegelski**	2333550
Suplente 6	**Angélica Müller**	2333602
Representante docente 7	**Adriene Baron Tacla**	1709525
Suplente 7	**Edmar Checon**	1242866

Representante docente 8	**Marcelo Bittencourt**	1450048
Suplente 8	**Carlos Gabriel Guimarães**	312294
Representante docente 9	**Rodrigo Bentes Monteiro**	1052049
Suplente 9	**Marcelo da Rocha Wanderley**	1193771
Representante docente 10	**Sílvia Patuzzi**	1998890
Suplente 10	**Denise Rollemberg**	135287884

DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HISTÓRIA

Chapa no 01

Cargo	Nome completo do candidato	Mat. SIAPE
Diretora	**Laura Antunes Maciel**	1351804
Vice-Diretor	**Alexsander Lemos de Almeida Gebara**	015809250

Coordenação de Licenciatura (HISTÓRIA)

Chapa no 01

Cargo	Nome completo do candidato	Mat. SIAPE
Coordenador	Livia Gonçalves Magalhães	125193
Vice-Coordenador	Alexandre Santos de Moraes	1731997

Chefia do Departamento de HISTÓRIA

Chapa no 01

Cargo	Nome completo do candidato	Mat. SIAPE
Chefe de Departamente	**MÁRIO GRYNSZPAN**	308553
Vice-Chefe de Departamento	**GIZLENE NEDER**	307085

Coordenação de Bacharelado (HISTÓRIA)

Chapa no 01

Cargo	Nome completo do candidato	Mat. SIAPE
Coordenador	**Tâmis Parron**	2405078
Vice-Coordenador	**Karoline Carula**	2896629

COORDENAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Chapa n 01

Cargo	Nome completo do candidato	Mat. SIAPE
Coordenador	**Alexandre Carneiro Cerqueira Lima**	1525186
Vice-Coordenador	**Jonis Freire**	2114666

NORBERTO OSWALDO FERRERAS
Diretor do Instituto de História
# # # # # #

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CANDIDATOS
ELEIÇÃO **Coordenação de Licenciatura (HISTÓRIA)** dezembro de 2018

Chapa n° 1

Cargo	Nome completo do candidato	Mat. SIAPE
Diretor	**Samantha Quadrat**	1316587
Vice-Diretor	**Ana Mauad**	0311467

PS: a documentação deverá ser anexada ao presente formulário de inscrição e rubricada, no ato de entrega, pelo funcionário da Secretária que a receber.

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PUBLICADA DA DTS-IEAR 11/08/2018

Após a constituição da Comissão de Sindicância pelos professores **LICIO CAETANO DO REGO MONTEIRO** (presidente da comissão), **JOSÉ RENATO SANT'ANNA PORTO**, pela servidora **MARCIA RODRIGUES MESCHESI** e a pela discente **THALITA SILVA VIEIRA**, referente ao caso da entrada da Polícia Militar nas dependências do Instituto de Educação de Angra dos Reis (IEAR), foi iniciado o trabalho de análise das filmagens das câmeras de vigilância interna e do entorno do IEAR. Após essa etapa, a Comissão elaborou uma lista de pessoas a serem entrevistadas, no sentido de esclarecimento dos fatos. As oitivas foram realizados no dia 11 de agosto, com as entrevistas obedecendo a seguinte ordem: **AUGUSTO CÉSAR GONÇALVES E LIMA** (diretor do IEAR) **SORAIA MARCELINO VIEIRA** (Docente), **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS NEVES** (Discente), **VILLENEVE JUNIOR ALVES DA SILVA** (Discente), **THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS** (Discente), **FELIPPE RODRIGUES DE SOUZA** (prestador de serviços), **MARIA ONETE LOPES FERREIRA** (Docente), **HUGO RAFAEL RUFINO VILELA** (Discente) e **LEONARDO PATRICK SOUZA SILVA** (Discente).

Após análises e apurados os fatos, com base no artigo 53, inciso I, são passíveis de sanções disciplinares as ações que atentem contra "o exercício das funções pedagógicas, científicas e administrativas da universidade". Considerando que tais funções foram prejudicadas e sobrepostas com a entrada da Polícia Militar no Campus. Considerando ainda que os alunos **VILENEVE JUNIOR ALVES DA SILVA** e **THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS** tem relação com a entrada da Polícia no campus e com o prejuízo da continuidade do exercício dessas funções pedagógicas, científicas e administrativas de um órgão que pela constituição de 88 tem autonomia para exercê-las. Dessa forma, com base no artigo 53, parágrafo primeiro, alínea b, e com o artigo 113, inciso II, alínea b do mesmo Estatuto, que dispõe sobre as consequências de tais ações para o ensino e para a administração da instituição, esta Comissão decide pela repreensão dos estudantes supracitados.

Cabe à Direção da Unidade comunicar aos estudantes da decisão da comissão, assegurando aos mesmos a ampla defesa e a possibilidade de recurso da decisão, de acordo com as normas expressas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

.

LICIO CAETANO DO REGO MONTEIRO
Presidente da Comissão
# # # # # #

José Renato Sant'Anna Porto
Professor
# # # # # #

MARCIA RODRIGUES MESCHESI
Funcionária
# # # # # #

THALITA SILVA VIEIRA
Discente
# # # # # #